

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2016

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.167/2016

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA - (EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL)
ADJUDICAÇÃO: GLOBAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria PGJ nº 627/2016, de 16 de março de 2016, na forma da Lei n.º 8.666/93, convida os interessados para participarem da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **menor preço por lote**, visando a contratação de empresa para a execução de obra de ampliação do edifício do Fórum que abriga a Promotoria de Justiça de São João do Piauí, com a construção de duas salas com banheiros, na Avenida Cândido Coelho, nº 202, São João do Piauí, de acordo com as especificações técnicas **discriminadas** no anexo I (Projeto Básico).

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS.

CADASTRAMENTO PRÉVIO

- **Empresas Não Cadastradas: até o dia 25/11/2016, às 9:00h (horário local).**

Entrega dos Envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” E HABILITAÇÃO

- **Até o dia 30/11/2016, às 09:00 (horário local)**

SESSÃO DE ABERTURA: dia 30/11/2016, às 09:00 (horário local)

LOCAL: Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no 1º andar do edifício sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí, na Rua Álvaro Mendes, 2294, Centro, Teresina-PI.

I – DO OBJETO

1.1 O objeto desta licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para a execução de obra de ampliação do edifício do Fórum que abriga a Promotoria de Justiça de São João do Piauí, com a construção de duas salas com banheiros, na Avenida Cândido Coelho, nº 202, São João do Piauí, de acordo com as especificações técnicas **discriminadas** no anexo I (Projeto Básico).

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar desta Tomada de Preços as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital, e ainda, detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste certame.

2.2. Não poderão participar desta licitação:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- b) Empresas em recuperação judicial ou cujas falências hajam sido declaradas, bem como as que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- c) Empresas que, por qualquer motivo, estejam impedidas ou punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública.
- d) Cooperativas, conforme Termo de Conciliação Judicial firmado entre o MPT e AGU em 05/06/03 e Acórdão TCU nº 1815/2003 - Plenário.
- e) Servidor ou dirigente do MP-PI responsável pela licitação;
- f) O autor do Termo de Referência, pessoa física ou jurídica;
- g) Empresa cujo sócio, gerente ou diretor seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, de servidor ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento para exercício de cargo em comissão ou função comissionada, inclusive dos membros do Ministério Público do Estado do Piauí – MP-PI (Art. 04 da resolução CNMP nº 01 de 07 de novembro de 2005, alterada pela resolução CNMP nº 37 de 28 de abril de 2009).
- h) Os interessados que estejam incluídos no Cadastro de Inadimplentes com Débitos na Dívida Ativa do Estado do Piauí – **CADIPI** – nos termos do art. 6º da Lei nº 5.533 de 30 de dezembro de 2005.

2.2.1. A vedação à participação de consórcios neste certame justifica-se diante da

natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive pessoas físicas e empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto à competitividade.

2.2.2. Segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, o art. 33 da Lei nº 8.666/93 estabelece uma prerrogativa em benefício da Administração Pública em admitir ou não a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcios nas licitações públicas. Nesse sentido, o **ACÓRDÃO Nº 2831/2012 – TCU – Plenário** informa:

17. A jurisprudência deste Tribunal já se firmou no sentido de que a admissão ou não de consórcio de empresas em licitações e contratações é competência discricionária do administrador, devendo este exercê-la sempre mediante justificativa fundamentada.

18. Não obstante a participação de consórcio seja recomendada sempre que o objeto seja considerado de alta complexidade ou vulto, tal alternativa também não é obrigatória.

19. Devem ser consideradas as circunstâncias concretas que indiquem se o objeto apresenta vulto ou complexidade que torne restrito o universo de possíveis licitantes. Somente nessa hipótese, fica o administrador obrigado a autorizar a participação de consórcio de empresas no certame, com o intuito precípua de ampliar a competitividade e proporcionar a obtenção da proposta mais vantajosa.

2.3. A Comissão Permanente de Licitação verificará, a qualquer momento, a inexistência de registros impeditivos da contratação, mediante consultas:

2.3.1 Ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) da Controladoria-Geral da União, no site: www.portaldatransparencia.gov.br/ceis, conforme determina o Acórdão TCU Plenário nº 1793/2011.

2.3.2 Ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (**CNCIA**) do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico: www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.

2.3.3 Ao Cadastro de Impedidos de Contratar com o Poder Público do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI, no endereço eletrônico: <http://www.tce.pi.gov.br/servicos/impedidos>.

III – DO VALOR DO OBJETO

3.1 O valor estimado para o objeto deste certame é de **R\$ 103.239,22 (cento e três mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos)**.

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos documentos, cada licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada com os necessários poderes para atuar do certame, receber intimações, interpor recursos ou deles renunciar/desistir, dentre outros atos.

4.1.1 Não será aceita, em hipótese alguma, a participação de interessada retardatária, a não ser como ouvinte.

4.2 Considera-se como representante legal qualquer pessoa credenciada pelo **licitante**, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, para falar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes, seja referente à documentação ou às propostas.

4.3 Entende-se por documentos de credenciamento:

- a) carteira de identidade;
- b) contrato social, com todas as alterações ou com a consolidação respectiva, quando a pessoa credenciada for sócia da empresa **licitante**;
- c) procuração ou declaração do **licitante**, com firma reconhecida no cartório competente, com poderes para que a pessoa credenciada possa falar em seu nome em qualquer fase desta licitação.

4.4 Cada credenciado poderá representar **apenas um licitante**;

4.5 O documento credencial deverá ser apresentado à **Comissão Permanente de Licitação** no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes **Documentos de Habilitação e Proposta de Preços**, ou quando esta o exigir;

4.6 A não apresentação do credenciamento não inabilitará o **licitante**, mas impedirá o representante de se manifestar em seu nome.

V – DO PROCESSAMENTO

5.1 O representante legal do **licitante** deverá entregar, impreterivelmente, os envelopes **Documentos de Habilitação e Proposta de Preços**, até o dia, hora e local fixados no preâmbulo desta **Tomada de preços**.

5.2 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes **Documentos de Habilitação e Proposta de Preços**, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final desta **Tomada de Preços**, ressalvado o disposto no artigo 49, da Lei nº 8.666/93.

5.3 Na primeira sessão, os envelopes **Documentos de Habilitação** serão abertos, na presença dos interessados, pela **Comissão Permanente de Licitação**, que fará a conferência e dará vista dos documentos apresentados, os quais deverão ser rubricados pelos representantes legais dos **licitantes** presentes.

5.3.1. Abertos os envelopes **Documentos de Habilitação**, a **Comissão Permanente de Licitação**, a seu juízo exclusivo, poderá apreciar os documentos de cada **licitante** e, na mesma reunião, divulgar o nome dos habilitados e dos inabilitados.

5.4. O **licitante** que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope **Documentos de Habilitação**, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido nesta **Tomada de Preços** ou com irregularidades, será inabilitado, não se admitindo complementação posterior.

5.5. Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a **Comissão Permanente de Licitação** decidirá sobre a habilitação de cada **licitante**.

5.6. Se, eventualmente, surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato pela **Comissão Permanente de Licitação** e conduzam à interrupção dos trabalhos, serão elas consignadas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á mediante publicação de aviso na página *web* do Ministério Público do Estado do Piauí, no endereço www.mp.pi.gov.br / Licitações e contratos / Licitações 2016, ou diretamente aos **licitantes** em sessão convocada previamente.

5.7. Ocorrendo o desdobramento da sessão de habilitação, nova data e horário serão estabelecidos pela **Comissão Permanente de Licitação** para abertura dos envelopes **Proposta de Preços**.

5.7.1. Os **licitantes** serão convocados a comparecerem à sessão mediante publicação na página do Ministério Público do Estado do Piauí na Internet, no endereço www.mp.pi.gov.br / Licitações e contratos / Licitações 2016, ou mediante comunicação direta aos **licitantes**, por intermédio de ofício;

5.7.2. Os envelopes **Proposta de Preços** ficarão sob a guarda da **Comissão Permanente de Licitação**, devidamente lacrados e rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes legais dos **licitantes** presentes.

5.8. Após a abertura dos envelopes **Documentos de Habilitação**, as propostas dos **licitantes habilitados** serão abertas, na ocorrência das seguintes situações:

- a) Se houver renúncia registrada em ata ou formalizada por escrito de todos os **licitantes** ao direito de interposição de recurso; ou
- b) Se transcorrido o prazo regulamentar, sem que tenha havido interposição de recurso; ou
- c) Se dado o conhecimento do deferimento ou indeferimento do recurso interposto.

5.9. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes **Documentos de Habilitação e Proposta de Preços** em uma única sessão, em face do exame da documentação e da conformidade das propostas apresentadas com os requisitos do Ato Convocatório, os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, ficarão em poder da **Comissão Permanente de Licitação** até a data e horário, marcados para prosseguimento dos trabalhos.

5.10. A abertura dos envelopes **Documentos de Habilitação e Proposta de Preços** será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos membros da **Comissão Permanente de Licitação** e pelos representantes legais dos **licitantes** presentes.

5.10.1. Consideradas as ressalvas contidas nesta **Tomada de Preços**, qualquer reclamação deverá ser feita no ato da reunião pelos representantes legais dos **licitantes** presentes;

5.10.2. A inabilitação do **licitante** importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

5.11. Todos os documentos e igualmente as propostas serão rubricados pelos membros da **Comissão Permanente de Licitação** e pelos representantes legais dos **licitantes** presentes à sessão.

5.12. Ultrapassada a fase de habilitação não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela **Comissão Permanente de Licitação**.

5.13. Abertos os envelopes **Proposta de Preços**, não caberá desclassificar as propostas por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

5.14. É facultada à **Comissão Permanente de Licitação** ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originariamente da documentação e das propostas.

5.15. Os envelopes contendo as propostas dos **licitantes inabilitados** ficarão à disposição destes pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela **Comissão Permanente de Licitação**.

VI - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1 Até o dia, hora e no local, fixados no preâmbulo desta **Tomada de Preços**, o **licitante** deverá apresentar à **Comissão Permanente de Licitação**, simultaneamente, sua documentação e proposta, em envelopes separados, fechados, com indicação em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social do **licitante**, os seguintes dizeres:

“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” - ENVELOPE Nº 01
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2016
DATA DA ABERTURA: XX/XX/2016
(NOME DA EMPRESA)
CNPJ: _._._./__-__

“PROPOSTA DE PREÇOS” - ENVELOPE Nº 02
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2016
DATA DA ABERTURA: XX/XX/2016
(NOME DA EMPRESA)
CNPJ: _._._./__-__

VII - DA HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos exigidos nesta **Tomada de Preços** poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente

ou por membro da **Comissão Permanente de Licitação** ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.1.1 Somente serão aceitas cópias legíveis;

7.1.2 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas; e

7.1.3 À **Comissão Permanente de Licitação** reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

7.2 A habilitação da licitante poderá ser verificada por meio do **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF** (*habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira*), com fundamento no §2º, do artigo 34, da Lei nº 8.666/93.

7.3 Caso a empresa não esteja inscrita no **SICAF** ou não apresente alguma das informações comprováveis através da declaração apresentada, deverá apresentar toda a documentação exigida a seguir discriminada para fins de habilitação.

7.4 Os **licitantes** deverão apresentar em envelope fechado os documentos relacionados a seguir:

7.4.1 Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) No caso de empresário individual, o registro comercial;
- b) No caso de sociedades empresárias ou EIRELI, o estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com todas as alterações ou com a consolidação respectiva, podendo ser dispensado caso tenha sido apresentado na íntegra, quando da fase do credenciamento; sendo, ainda, que das sociedades por ações, exige-se também a documentação demonstrativa da eleição e posse de seus administradores;
- c) No caso de sociedade não empresária, a inscrição do ato constitutivo, condizente com o objeto da presente licitação e acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, o Decreto de autorização e o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) O documento de habilitação referido neste subitem deverá explicitar o objeto social, que deverá ser compatível com o objeto desta licitação, segundo a tabela de classificação do CNAE, a sede da licitante e os responsáveis por sua administração que tenham poderes para assinar os

documentos pela licitante.

7.4.2 Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;
- d) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e de Quitação da Dívida Ativa da União);
- f) Certidão de regularidade com os tributos estaduais e municipais que incidem na atividade ou tipo de objeto que é contratado;

7.4.3 Relativos à capacidade Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para efeito de constatação da validade de tal certidão, será observado o prazo de validade constante na própria certidão.
- b) A empresa deverá apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados sob a forma da lei, que demonstrem o capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido igual a 10% (dez por cento) do valor global estimado da contratação, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da abertura dos envelopes;
 - b.1) O balanço patrimonial e demais demonstrações deverão estar assinadas por Contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.2) Serão considerados aceitos, na forma da lei, balanço patrimonial e demonstrações contábeis registrados e arquivados na junta comercial ou no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

b.3) Para as sociedades anônimas será aplicado o art. 289, § 5º da lei 6404/74, devendo os documentos exigidos terem sido, cumulativamente:

I - Publicados em Diário Oficial;

II - Publicados em jornal de grande circulação;

III - Registrados na Junta Comercial/Cartório da sede ou domicílio da licitante;

7.4.4 Relativos à Qualificação Técnica:

7.4.4.1 As empresas LICITANTES deverão apresentar:

a) CERTIDÃO DE REGISTRO emitida pelo CREA da jurisdição da empresa licitante que comprove atividade relacionada com o objeto desta licitação, devendo constar o(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante. O certificado deverá estar dentro do prazo de validade. No caso de a licitante ter a sua sede em outro Estado e sagrar-se vencedora da licitação, deverá providenciar registro ou visto no CREA/PI.

b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

c) A Comprovação de aptidão referida na alínea anterior será feita por meio de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, limitada a exigência a:

- Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior detentor do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado pela CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT, emitida pelo CREA, onde comprove que o responsável técnico já executou os

serviços similares ao proposto no Projeto Básico (Anexo I deste instrumento).

• **A prova de vínculo profissional será feita:**

I - no caso de sócio, por meio do contrato social e sua última alteração;

II - no caso de empregado permanente, através de cópia das anotações da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, de Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado ou de qualquer outro documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação que rege a matéria;

III - no caso de profissional contratado nos termos da legislação comum, mediante apresentação da cópia do contrato (Acórdão TCU nº 597/2007);

IV - no caso de responsável técnico, pela certidão de registro de pessoa jurídica no CREA, ou por intermédio de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do mesmo.

d) A Prova de experiência anterior, por meio de ATESTADO(s), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA, que comprovem ter a licitante executado com bom desempenho obra de prédios similares e compatíveis com o objeto desta licitação será o exigido abaixo:

• Serviços de **reparos ou execução de projetos estruturais** em ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO COM ARGAMASSA POLIMÉTRICA, ALÉM DE EXECUÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÕES EM MANTA ASFALTICA EM ÁREAS MAIORS QUE 100M². Não serão aceitos atestados referentes a projetos de estacionamento, galpão, depósito, pavilhão, parques, pedágios, silos e armazéns, ou projetos que não tenham similaridade com a tipologia a ser projetada conforme descrito no objeto desta licitação.

• Será considerada como uma única obra: a) um único prédio; ou, b) um conjunto de prédios interligados em um mesmo complexo administrativo;

• **No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.**

- Comprovação, fornecida pela empresa licitante, de que vistoriou o local da obra, e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições do local para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (Modelos II constantes no Anexo IV). A não apresentação não implicará na desabilitação da empresa, porém a licitante não poderá questionar o edital ou alegar desconhecimento dos serviços a serem executados.
- Não será aceito atestado de obras e serviços ainda não concluídos, executados parcialmente ou em andamento. Também não serão aceitos atestados de obras e serviços executados em consórcio ou que tenham sido executados de forma conjunta por mais de uma empresa.

7.5 As seguintes declarações, conforme modelo constante nos **Anexos III e IV** deste edital:

Anexo III

- Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.
- Declaração de que cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de acordo com o art. 27, inciso V da Lei 8.666/93.

Anexo IV

- Declaração de enquadramento da empresa como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

7.6 Se, pelas documentações fornecidas diretamente pelo representante legal, não se puder inferir que o subscritor de tais declarações tem poderes para representar a empresa, esta será inabilitada.

7.7 Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome da licitante, com número do CNPJ/CPF e com o respectivo endereço da mesma;

- b) Se a licitante for a matriz de uma empresa, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) Se a licitante for a filial de uma empresa, todos os documentos deverão estar em nome desta filial;
- d) Se a licitante for a matriz da empresa e a prestadora de serviços for uma de suas filiais, este fato deve ser expressamente registrado em declaração apresentada na qual a licitante indicará qual a filial executará o objeto da licitação. Neste caso, os documentos relativos à regularidade fiscal, exigidos para a habilitação, deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;
- e) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela sua própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- f) Serão aceitos registros de CNPJ de licitantes matriz e filiais com diferenças de números nos documentos pertinentes ao CND e ao FGTS quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições pela licitante.

7.8 Será concedido tratamento favorecido às **Microempresas e Empresas de Pequeno** na habilitação, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 nos seguintes moldes:

- a) A documentação comprobatória da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte deverá ser apresentada junto aos documentos de habilitação, ainda que apresente alguma irregularidade.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, mediante a apresentação de justo motivo aceito pela Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

VIII – DA PROPOSTA

8.1 A proposta comercial, apresentada em envelope devidamente lacrado, deverá ser elaborada na forma do **Anexo II – Modelo para Apresentação da Proposta de Preços**;

8.2 A proposta deverá, ainda:

8.2.1 Ser emitida por computador ou datilografada, de preferência, em uma única via, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas e conter, sob pela de desclassificação:

- a) Fazer menção ao número desta Tomada de Preços, Razão Social do proponente, endereço com CEP, CNPJ, número da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possuir número de telefone/número do aparelho de fac-símile (fax) e endereço eletrônico (e-mail);
- b) Declaração de que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como fretes, seguros, taxas, impostos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado;
- c) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contadas da data da abertura da proposta.
- d) Planilha de preços com a indicação dos preços unitário e total para cada item que compõe os lotes, bem como o valor global da proposta, elaborada conforme o anexo II deste edital (Modelos Auxiliares de Apresentação das Propostas).
- e) Declaração de ciência de todas as condições previstas no Edital, Projeto Básico e minuta do instrumento contratual.

8.3. A proposta de preços deverá obedecer rigorosamente aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que apresentar objeto que não corresponda integralmente às características especificadas nos Anexos do edital ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.4. Serão desclassificadas ainda as Propostas de Preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, ou manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são

compatíveis com a execução do objeto.

8.4.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- c) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada;
- d) Verificação de notas fiscais dos serviços adquiridos pelo proponente;
- e) Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados;
- f) Estudos setoriais;
- g) Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- h) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

8.5. A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital.

8.6. A proposta deverá ser apresentada, preferencialmente, conforme formulário modelo disponível no Anexo II, ou outro modelo elaborado pela licitante, desde que contenham todas as informações exigidas.

8.7. Em nenhuma hipótese o conteúdo da proposta poderá ser alterado, seja com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, ou falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela **Comissão Permanente de Licitação**.

8.7.1. Serão corrigidos automaticamente pela **Comissão Permanente de Licitação** quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se faltar.

8.7.2. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal do licitante com poderes para esse fim e presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta de Preços.

8.7.3. A falta do CNPJ/CPF e/ou endereço completo poderá, também, ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do **Envelope nº 01 – Documentos de Habilitação**.

IX – DOS PREÇOS

9.1 Os preços indicados ao objeto, nas propostas ofertadas pelos licitantes, deverão ser fixos e irrevogáveis, ressalvadas as disposições do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.1.1 Só serão aceitos preços em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência.

9.2 Nos preços ofertados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, impostos, taxas, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à execução do objeto, bem como deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

9.3 A proposta apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

X – DOS PRAZOS

10.1 As propostas terão validade de **60 (sessenta)** dias a contar da data prevista no preâmbulo deste edital para recebimento e início da abertura dos envelopes **Documentos de Habilitação e Proposta de Preços**.

10.1.1 Caso a proposta não indique o prazo de sua validade, o apresentado nesta condição será considerado como aceito para efeito de julgamento.

10.2 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e persista o interesse da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, esta poderá solicitar prorrogação da validade acima referida, por igual prazo, no máximo.

10.3 Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes **Documentos de Habilitação e Proposta de Preços**, sem que ocorra a convocação ou a solicitação de que trata o subitem 10.2, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

XI – DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 Não serão aceitas propostas com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos serviços são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto desta Tomada de Preços, conforme expressa dicção do art. 48, II, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Será desclassificada a proposta que não esteja detalhada de acordo com o exigido no Projeto Básico.

XII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido neste Ato Convocatório, será declarada como mais vantajosa para a Administração a oferta de **menor preço global**.

12.1.1. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta licitação, preço ou vantagem baseados nas ofertas dos demais licitantes.

12.2. Não se admitirá proposta que apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.3. À **Comissão Permanente de Licitação**, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem, ainda, em seus anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Ato Convocatório.

12.4. A **Comissão Permanente de Licitação** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Procuradoria Geral de Justiça ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

12.5. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **Comissão Permanente de Licitação** poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação e (ou) de outras propostas escoimadas das causas da inabilitação ou desclassificação.

XIII – DO DESEMPATE

13.1 Havendo empate dos preços propostos será efetuado sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, nos termos do § 2º, do art. 45, da lei nº 8.666/93;

13.2 Em caso de empate será assegurada, neste certame, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

13.2.1 Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME's e EPP's sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

13.3 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do **caput** deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

XIV – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

14.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação;

14.3 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

14.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

14.5 As impugnações e/ou esclarecimentos deverão ser manifestados por escrito, dirigidos a CPL e entregues na sala da Coordenação de Licitações e Contratos localizada no Edifício-sede da PGJ-PI (vide subitem 19.11) ou encaminhados para os e-mails: cleytonsoares@mp.pi.gov.br / afranio.oliveira@mp.pi.gov.br.

14.6 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do Projeto Básico em razão de incompatibilidade deste com o preço vigente no mercado.

XV - DO RECURSO ADMINISTRATIVO

15.1 Nos termos do artigo 109, inciso I, da Lei nº 8.666/93, as empresas licitantes poderão interpor recurso das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do dia imediato da ciência delas.

15.2 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3 Os recursos deverão ser dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, através da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los àquela autoridade devidamente informados para apreciação e decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.4 Os recursos referentes às fases de habilitação e julgamento de propostas terão efeito suspensivo, não o tendo nos demais casos.

15.5 Interposto o recurso, os demais licitantes serão comunicados para, querendo, impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

XVI - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

16.1 Atendidas todas as condições do edital e seus anexos, a licitação será homologada pelo ordenador de despesa e o objeto será adjudicado POR LOTE ao licitante vencedor.

XVII – DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

17.1 Para a contratação dos serviços junto ao prestador vencedor do certame, será celebrado contrato entre este e a Procuradoria-Geral de Justiça;

17.2 O licitante, após a assinatura do contrato, fica obrigado ao cumprimento dos prazos e todas as condições estabelecidas nas suas cláusulas e no edital;

17.3 A recusa da execução do objeto ou o não cumprimento de qualquer obrigação prevista ensejará a aplicação das penalidades previstas no edital e no instrumento contratual;

17.4 O licitante vencedor será convocado para assinar o contrato, ocasião em que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a realização do ato, prorrogável por igual período, mediante a apresentação de motivo justo e aceito pelo MP/PI, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

17.5 Quando o licitante convocado não comparecer para a assinatura do instrumento contratual no prazo e nas condições estabelecidas, poderá ser convocado outro licitante para assinar o contrato, após a negociação e a verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

XVIII – DO PAGAMENTO

18.1 O pagamento a favor do licitante vencedor será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após a medição dos serviços pela fiscalização e o correspondente aceite e recebimento definitivo dos mesmos, mediante a apresentação da respectiva **nota fiscal/fatura** devidamente atestada pelo setor competente, observada a ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei nº 8.666/93. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária federal, certidão negativa de tributos estaduais e municipais, mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

18.1.1 O contratado deverá emitir nota considerando o item 7 da Lista de Serviços Anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003,

18.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

18.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados *pro rata die* da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

18.3.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

18.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

18.5. A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o serviço não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

18.6. O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela contratada cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP/PI, referente aos serviços prestados, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais.

18.7. O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.

18.8. A Administração poderá descontar do valor do pagamento que o prestador dos serviços tiver a receber, importâncias que lhe sejam devidas, por força da aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

XIX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente certame, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

19.2 Será publicado na imprensa oficial o resultado de julgamento das propostas e, trimestralmente, as alterações que ocorrem no período.

19.3 O objeto desta Tomada de Preços poderá sofrer acréscimos, na forma do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

19.4 É facultada à CPL ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a

promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.5 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.6 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a CPL poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

19.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PGJ-PI.

19.8 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

19.9 As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

19.10 Em nenhuma hipótese poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, os servidores e os membros do Ministério Público do Estado do Piauí, tudo na forma prevista no art. 9º, III, da Lei n.º 8.666/93.

19.11 Os documentos referentes à proposta comercial e de habilitação deverão ser enviados para o Ministério Público do Estado do Piauí, Coordenadoria de Licitações e Contratos, situada no 1º andar do Edifício-sede da PGJ-PI, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, Centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (86) 3216-4550, ramal 4565, fax (86) 3216-4565, bem como pelo e-mail: cleytonsoares@mp.pi.gov.br, das 7h 30min às 13h 30min, de segunda a sexta-feira.

XX – DO FORO

20.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Teresina/PI.

XXI – DOS ANEXOS

21.1 São partes integrantes deste Ato Convocatório:

Anexo I – Projeto Básico (Especificações);

Anexo II – Modelo para Apresentação da Proposta Comercial

Anexo III – Modelo de Declarações;

Anexo IV – Declaração de ME/EPP;

Anexo V – Minuta do Contrato Administrativo;

Teresina, 11 de novembro de 2016.

Afranio Oliveira da Silva
Presidente da CPL

Cleyton Soares da Costa e Silva
Membro da CPL

Raimundo Rodrigues Matos Neto
Membro da CPL

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos

1. SERVIÇO:

1.1 Contratação de empresa especializada para execução de obra de ampliação do edifício do Fórum que abriga a Promotoria de Justiça do MPPI, com a construção de duas salas com banheiros, na cidade de São João do Piauí, na Avenida Cândido Coelho, 202, em São João do Piauí.

2. PRAZO DE EXECUÇÃO:

2.1 O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa dias), a contar da ciência da expedição da ordem especial de serviço emitida pela contratante.

3. ORÇAMENTO:

3.1 Este Projeto Básico é baseado nos preços constantes na Tabela SINAPI-PI, conforme composições apresentadas no ANEXO IV.

4. DETALHAMENTO DO PROJETO BÁSICO: PARÂMETROS DE COMPOSIÇÃO

4.1 Todo o material e a mão de obra, necessários para a perfeita execução dos serviços, serão fornecidos pela CONTRATADA, cabendo a ela as responsabilidades civis e penais, decorrentes deste fornecimento;

4.2 Os valores propostos pelo licitante vencedor, por ocasião do certame licitatório correspondentes ao serviço em questão, serão apurados em medição específica e aprovada pela fiscalização, uma vez que só serão repassados os valores referentes aos serviços contratados e efetivamente prestados;

4.3 O desembolso financeiro ocorrerá na conclusão das etapas fixadas no Cronograma Físico-Financeiro, após atesto dos mesmos pela fiscalização, cuja composição mínima de seus membros deverá contar com um Engenheiro.

4.4 Todas as despesas decorrentes do serviço de que trata este Projeto Básico, tais como impostos, leis sociais, etc. serão de responsabilidade da CONTRATADA. O repasse à CONTRATADA correrá juntamente com a taxa de BDI.

4.5 Em sua proposta comercial, o licitante apresentará sua estimativa de custo para a execução dos serviços. Este valor será doravante denominado Valor Global do Contrato. O valor desembolsado durante a vigência do contrato não poderá

ultrapassar o valor proposto, conforme estabelece a “Lei de Responsabilidade Fiscal”. Desta forma, estes valores apresentados durante o certame não poderão estar subdimensionados com objetivo de redução do preço global, uma vez que, adjudicada a proposta vencedora, passa o CONTRATADO a ter responsabilidade civil e penal, decorrentes dos desdobramentos legais do cumprimento contratual.

4.6 Na ocorrência de necessidade de serviços não descritos neste Projeto Básico e não considerados no orçamento, estes serão individualmente analisados, tendo seus custos correndo por conta do CONTRATANTE, somente depois de autorizados formalmente pela fiscalização.

APÊNDICES DO PROJETO BÁSICO

I – ESPECIFICAÇÕES

II – ACERVO TÉCNICO

III – MEMORIAL DESCRITIVO

IV – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

V – PROJETO DE ARQUITETURA E OUTROS

VI – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PROJETO BÁSICO

APÊNDICE I ESPECIFICAÇÕES

1. OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa de engenharia especializada para EXECUÇÃO DE OBRA de ampliação do edifício do Fórum que abriga a Promotoria de Justiça do MPPI, com a construção de duas salas com banheiros, na cidade de São João do Piauí, na Avenida Cândido Coelho, 202, em São João do Piauí. Todo o material a ser aplicado, deverá estar dentro dos padrões preconizados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e homologadas pelo Instituto Nacional de Metrologia - INMETRO.

1.2 Nos Anexos, estimam-se os quantitativos de material e mão de obra para execução dos serviços. Contudo estes quantitativos, por serem meramente estimativos, deverão ser conferidos pelos licitantes, visto que será de responsabilidade dos mesmos, tanto civil como penal, o cumprimento deste instrumento, conforme Lei 8.666/93.

1.3 A empresa contratada para prestação dos serviços deverá implementar e executar os serviços descritos neste instrumento, conforme proposto no projeto.

1.4 Para os serviços descritos neste Projeto Básico, e que estão abaixo relacionados, deverão ser apresentadas CAT's (Certidões de Acervo Técnico) emitidas pelo CREA com jurisdição onde os serviços serão realizados.

2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

2.1 Estar Registrada no CREA-PI, apresentando na ocasião da assinatura do contrato Certidão de Pessoa Jurídica emitida pelo supra conselho, onde constem as atribuições pertinentes a empresa, para que sejam avaliadas as compatibilidades da mesma com os serviços solicitados.

2.2 Prestar os serviços descritos neste instrumento.

2.3 Responsabilizar-se por danos ou indenizações de quaisquer naturezas, que eventualmente possam resultar de atos praticados por si mesma ou seus propostos, subordinados, mandatários e empregados.

2.4 Fornecer material de reposição e consumo. Entende-se por material de reposição e consumo, todo aquele destinado à reposição e que seja necessário para a perfeita execução dos serviços descritos neste instrumento.

2.5 Credenciar junto à CONTRATANTE um Engenheiro Civil, que deverá estar devidamente regular com o Conselho Regional de Engenharia - CREA, disponível a comparecer ao local de execução dos serviços quando solicitado pela Administração ou pela fiscalização, a fim de se responsabilizar civil e penalmente pelos desdobramentos legais deste instrumento. Deverá ainda dispor de instrumento de comunicação individual (Celular, Pager, Radiafone, etc.) para atendimento imediato das chamadas de emergência por parte da CONTRATANTE. Este profissional não precisará ser obrigatoriamente um dos responsáveis técnicos detentores dos acervos solicitados no item 1.4 deste processo, visto que poderá sofrer supervisão do Responsável Técnico, não configurando assim prática de exercício ilegal da profissão.

2.6 Substituir, de imediato, quando devidamente justificado, qualquer funcionário quando solicitado pela Fiscalização.

2.7 Comunicar à fiscalização com antecedência mínima de 48 horas a dispensa de funcionários que executem os serviços objeto deste Projeto Básico.

2.8 No caso de qualquer um dos funcionários designados para prestação dos serviços constantes neste instrumento vir a ser impedido de laborar, por quaisquer motivos, incluindo gozo de férias, substituí-lo, por outrem, de qualificação compatível, num prazo não superior a 05 dias úteis, ficando neste período sujeito à aprovação da fiscalização por escrito.

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1 A CONTRATADA deverá oferecer total segurança na guarda de todos e quaisquer equipamentos que lhe forem entregues;

3.2 Neste Projeto Básico estão apresentados os itens considerados para elaboração do preço base.

3.3 É de competência da CONTRATADA o fornecimento de todas as ferramentas, material de consumo e mão-de-obra, necessários a completa execução dos serviços.

3.4 A CONTRATADA deverá fornecer aos seus funcionários fardamento adequado e crachá de identificação funcional, sem os quais não será permitido prestar os serviços à CONTRATANTE.

3.5 A CONTRATADA deverá fornecer a obra todos os Equipamento de Proteção coletivo, necessários. E a seus funcionários, todos equipamento de proteção individual – EPI, de acordo com sua função, e seguir rigorosamente as normas de higiene e segurança do trabalho e da associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

3.6 A CONTRATADA deverá manter um “plantão telefônico” ou similar, 24 horas, aos sábados, domingos e feriados para atender chamadas de emergências por parte da CONTRATANTE.

3.7 Nos serviços, ocorridos dentro e fora do horário de expediente, principalmente sábados, domingos e feriados, será obrigatória e indispensável a presença do responsável técnico durante sua execução.

3.8 Compõem ainda este Projeto Básico os seguintes documentos:

- ACERVO TÉCNICO
- MEMORIAL DESCRITIVO
- PLANILHA DE ORÇAMENTO
(Ver Planilha Orçamentária)
- PROJETO DE ARQUITETURA E DEMAIS PROJETOS
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

4. RELAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

4.1 A empresa deverá prestar os serviços de ampliação do edifício do Fórum que abriga a Promotoria de Justiça do MPPI, com a construção de duas salas com banheiros, na cidade de São João do Piauí, na Avenida Cândido Coelho, 202, em São João do Piauí.

PROJETO BÁSICO

APÊNDICE II ACERVO TÉCNICO

1. Dos Preços Unitários:

1.1 Todos os preços unitários apresentados pelas LICITANTES deverão ser iguais ou menores que os preços da planilha apresentada pelo MPE, e nunca superiores.

2. Do acervo e exigências Técnicas:

2.1 Qualificação Técnica

As empresas LICITANTES deverão apresentar:

- CERTIDÃO DE REGISTRO emitida pelo CREA.
- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;
- A Comprovação de aptidão técnica das empresas será feita por meio de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, limitada a exigência a:
- Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, profissional de nível superior detentor do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado pela CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT, emitida pelo CREA, onde comprove que o responsável técnico já executou os serviços similares ao proposto no Projeto Básico (Anexo I deste instrumento).

PROJETO BÁSICO

APÊNDICE III

MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

AMPLIAÇÃO: Duas salas com banheiros para abrigar as Promotorias de Justiça de São João do Piauí

LOCAL: São João do Piauí - PI

DATA: Outubro/2016

I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A presente especificação técnica tem por finalidade orientar a elaboração do orçamento, a execução da obra, e complementar o conjunto de peças que compõem o projeto referente à reforma do prédio onde funcionará as Promotorias do Ministério Público do Piauí.

No caso de persistirem dúvidas na interpretação de qualquer elemento do projeto, deve ser consultado o autor do projeto arquitetônico.

II - ESPECIFICAÇÕES

1.0 Serviços preliminares e Movimento de Terra:

- Será realizada toda a limpeza do terreno, para posterior regularização;
- A placa da obra deverá ser fixada antes da inicialização dos serviços gerais da obra;
- Toda a escavação e aterro necessários deverão ser realizados para atender aos níveis descritos em projeto arquitetônico;
- O barracão da obra deverá ser levantado para permitir apoio aos funcionários da obra;
- Após o movimento de terra inicial, a edificação deverá ser locada seguindo as dimensões presentes no projeto arquitetônico e estrutural;

- As esquadrias devem ser retiradas, e o basculante e a esquadria relocadas, de acordo com o projeto arquitetônico, para a permissão da ampliação.
- As luminárias externas na lateral e no fundo das salas deverão ser relocadas para a parte ampliada.

2.0 Infraestrutura

- Deverão ser realizadas as escavações para a execução das fundações descritas no projeto estrutural. As fundações devem ser executadas sobre lastro de concreto magro;
- As cintas de apoio das paredes devem ser impermeabilizadas;

3.0 Estrutura e Vedação

- Os serviços em concreto armado deverão ser executados em estrita observância do projeto estrutural e nenhum conjunto de elementos estruturais deverá ser concretado sem a prévia e minuciosa verificação, por parte do contratado e da fiscalização, das formas e armaduras. Qualquer armadura terá cobertura do concreto nunca menor do que as espessuras prescritas no projeto, garantido por espaçadores de plástico ou pastilhas de concreto, sendo que a resistência das pastilhas deverá ser igual ou superior à das peças de concreto.
- Devem ser usados agregados, tanto miúdos quanto graúdos, adequados, limpos, sem materiais orgânicos ou grãos que esfurem quando apertados entre os dedos.
- A água usada no amassamento deve ser limpa.
- Todas as bitolas e especificações de armadura devem seguir às descritas em projeto estrutural;
- Todos os procedimentos de preparo, transporte, lançamento, vibração e cura do concreto devem ser feitos de acordo com as normas vigentes;
- Adotar traço e consistência que atendam às características de resistência especificadas em projeto estrutural;
- Para a execução de alvenaria devem ser executadas vergas e contravergas, ultrapassando o vão de ambos os lados em 30cm;
- O cunhamento da alvenaria deve ser realizado uma semana depois do assentamento dos tijolos, com tijolo comum, assentados em pé, com uma leve inclinação, firmando um bom cunhamento da parede contra a viga.

- Os prazos mínimos de retirada de forma devem seguir as recomendações do TCU:

Formas aplicadas em:	Prazo de retirada usando-se	
	cimento <i>portland</i> comum	cimento de alta resistência inicial
Paredes, pilares e faces laterais de vigas	3 dias	2 dias
Lajes de até 10 cm de espessura	7 dias	3 dias
Lajes de mais de 10 cm de espessura	21 dias	7 dias
Faces inferiores de vigas de até 10 m de vão	21 dias	7 dias
Arcos e faces inferiores de vigas de mais de 10 m de vão	28 dias	10 dias

4.0 Cobertura

- Deverá ser realizada obedecendo às inclinações previstas em projeto arquitetônico;
- Na ampliação do arquivo será executada uma cobertura com estrutura metálica treliçada com acabamento antiferrugem e pintura branca.
- Serão utilizadas na cobertura da ampliação do arquivo telhas de alumínio trapezoidal 0,5mm termoacústicas com camada interna de poliuretano (PUR), com espessura de 30mm, na cor branca.
- Deverá ser instalada calha em chapa de zinco em toda a extensão necessária da cobertura, com ralo semiesférico e tubo de descida d'água, conforme projeto arquitetônico.
- Os rufos da cobertura deverão ser em concreto pré-moldado na largura de 25cm e espessura de 3cm assentados de acordo com o projeto arquitetônico;
- Serão assentados sobre a platibanda das fachadas do prédio o chapim de concreto pré-moldado na largura de 20cm e espessura de 3cm assentados de acordo com o Projeto Arquitetônico.

5.0 Esquadrias

- Alumínio / Vidro

- As aberturas para ventilação e insolação serão em alumínio natural, onde os espaços para o vidro especificado, e o bague de fechamento serão deixados de modo a não criar ressaltos nas peças. O dimensionamento das peças deverá se basear nos vãos a serem vencidos e fechados pelas mesmas, conforme padrão existente e dimensões do projeto arquitetônico.

- As portas internas serão de abrir, do tipo liso, de compensado de madeira, com dimensões de 80 cm, (conforme projeto de arquitetura), pintadas com esmalte sintético com massa, na cor branca, com forras de madeira de espessura dentro dos padrões (mínimo de 2,1cm). As ferragens serão do tipo cromada e as fechaduras também cromadas, ambas de padrão classe A, conforme o SINAPI. Obs. As maçanetas terão que ser do **tipo alavanca**;

6.0 Pisos e Revestimentos

- Deverá ser instalado piso cerâmico, conforme padrão existente, na dimensão de 40x40 cm, na cor branca.
- O rodapé, também cerâmico, deverá ter altura de 7 cm.
- Para as paredes das áreas molhadas serão executadas cerâmicas 10x10cm até a altura do forro, seguindo as definições do projeto arquitetônico;
- Antes do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria, aproximadamente 7 dias, e constatar-se que as juntas estão completamente curadas.
- Execução de chapisco em paredes (traço 1:4), com espessura de 0,5cm, com aditivo impermeabilizante;
- Execução de massa única no traço 1:2:8, espessura 2cm;
- O reboco será em massa única de cimento, aditivo impermeabilizante e areia na proporção de 1:2:8 sobre o chapisco de aderência. Para acabamento o reboco deve ser desempenado e, após ter atingido o ponto de cura satisfatória, alisado com a “trolha”. O serviço deve ser executado nos lugares onde houver demolição de reboco.
- Após a execução do lastro (em traço 1:3:5) com 3cm de espessura, será executado cimentado de regularização (contrapiso em concreto simples), com 4cm de espessura, em traço 1:4 (cimento / areia) para posterior assentamento do porcelanato com argamassa industrializada, específica para este tipo de material;
- Os pisos serão em cerâmica, seguindo as dimensões do projeto arquitetônico, PEI 4, com baixa absorção. O assentamento será procedido a seco: não se deve molhar o piso antes do assentamento. Adiciona-se água à cola até obter-se consistência pastosa e, em seguida, deixa-se a argamassa descansar por um período de 15 minutos, após o que se executa novo assentamento;

- O emprego da argamassa deverá ocorrer, no máximo, até 2 horas após o seu reparo, sendo vedada nova adição de água ou outros produtos. A argamassa será estendida com o lado liso de uma desempenadeira de aço; formam-se cordões que possibilitarão o nivelamento das peças. Em tais peças, deverão ser estendidas argamassas também na cerâmica;
- Cortes e furos só poderão ser feitos com equipamentos próprios para essa finalidade, não se admitindo processo manual;

7.0 Impermeabilização

- Devem ser observadas as instruções e catálogos dos fabricantes dos materiais de impermeabilização;
- Nos pisos de banheiros, cozinhas e áreas de serviço, devem atentar para: a recuperação de vazios e rasgos, proteção da pintura impermeabilizante e testes de estanqueidade;

8.0- Pintura

- Pinturas em ambientes internos devem ser realizadas em condições climáticas que permitam manter abertas as portas e as janelas;
- A tinta aplicada será bem espalhada sobre a superfície e a espessura da película de cada demão será a mínima possível, obtendo-se o revestimento através de demãos sucessivas;
- Nos forros, será utilizada pintura PVA látex na cor branco neve;
- As paredes internas terão acabamento em tinta acrílica com acabamento acetinado, na cor branco gelo, com emassamento;
- As paredes externas terão acabamento em textura acrílica com quartzo na mesma cor existente nas paredes do prédio.

9.0- Instalações

9.1 - Elétrico-Telefônicas

- Todas as tubulações terão as dimensões compatíveis com as normas técnicas, e serão em PVC soldável da quando forem embutidas e

rosqueáveis quando forem expostas. A menor seção transversal admissível é de 25mm para pvc pb e de 3/4” para tubulação roscável;

- As caixas aparentes serão de padrão classe A conforme o SINAPI;
- Os fios e cabos serão de produto de PVC auto-extinguível à chama, com dimensões de acordo com as normas técnicas em vigor;
- As eventuais emendas serão feitas de acordo com a norma, utilizando-se fita à base de borracha etileno-propileno;
- Todos os disjuntores, chaves e nofusos, serão de padrão classe A, conforme o SINAPI;
- As caixas de embutir, nas paredes para receber interruptores e tomadas serão em PVC de e padrão classe A, conforme o SINAPI;
- Todas as tomadas e interruptores serão e padrão classe A, conforme o SINAPI;
- Todos os sistemas elétricos e telefônicos serão dotados de aterramento protetor compatível de acordo com as normas técnicas em vigor;
- Todas as tomadas serão de embutir do tipo 2P + T, neutro – terra - fase, padrão Brasil.
- SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA – S.P.D.A:
-Será instalado uma malha de aterramento inferior, em cabo de cobre nú de 50mm², enterrado a uma profundidade de 50cm da superfície da terra, circundando toda a edificação. E interligada à malha superior com cabo de cobre nú de 16mm², embutido na parede. A malha superior deverá ser construída em cabo de cobre nú 35mm². A mesma deverá ser interligada à cobertura metálica com cabo de cobre nú de 16mm². Toda as instalações do S.P.D.A, explicita em projeto específico, deverão obedecer à NBR-5419 e à NBR – 5410, versão atualizadas. A malha de aterramento não deverá ter resistência ôhmica maior que 10 Ohmes. No final da obra pela ocasião da entrega parcial da mesma, deverá ser apresentado um laudo da eficiência do aterramento, resultante das medições efetuadas na malha de aterramento. Caso o laudo expresse uma resistência maior de 100hmes, toda à malha de aterramento deverá ser revista e deverão ser adotados procedimentos para baixar a resistência, do terramento, até no máximo 10 Ohmes. No final deverá ser apresentado laudo definitivo da resistência de aterramento, que expresse à prescrição da NBR-5419 e NBR-5410 e suas atualizações.

- A entrada de energia deverá obedecer ao padrão da Eletrobrás Distribuição Piauí. A mesma deverá ser trifásica a 4 cabos de cobre isolados de 25mm²-!KV, com o aterramento interligado à malha de terra do S.P.DA, através da barra de equipotencialização, instalada na cx. De passagem, logo abaixo da cx. De Medição de energia.
- A iluminação da edificação deverá ser constituída de equipamentos, em conformidade com as especificações do projeto das instalações elétricas.
- A edificação deverá ser entregue com as instalações elétricas em funcionamento, devidamente, ligada pela concessionária local, testada e recebida pelo setor de engenharia do MPE-Pi; As instalações Telefônicas e de rede de computadores deverão ser recebidas pelo setor de engenharia que atestarão o cumprimento do das especificações de projeto r que estão devidamente concluídas.
- Nas salas de promotoria deverão ser instaladas luminárias de sobrepor aletadas para lâmpadas fluorescentes tubulares 2x40W. Nos banheiros deverão ser instaladas luminárias de sobrepor para lâmpada compacta 15W.

9.2 – Hidro-sanitárias

- Cuba de louça oval, tamanho médio, de embutir de dimensões 32,5cm x 49 cm e 16,5cm; lavatórios de louça, suspenso sem coluna, tamanho médio; Torneiras de fixa de bancada para lavatório; Bacias sanitárias com caixas acopladas para todos os banheiros.
- Todas as tubulações serão em PVC SOLDÁVEL de padrão classe A, conforme o SINAPI;
- As caixas de gordura e de passagem serão pré-moldadas e obedecerão ao determinado em projeto e às normas técnicas;
- O sistema de esgoto será ligado à fossa e sumidouro que será executado pelo contratado;
- As louças sanitárias serão de padrão classe A, conforme o SINAPI;
- As bacias serão de padrão classe A, conforme o SINAPI.
- A instalação do sistema de fossa e sumidouro deverá ser construído, com embasamento técnico às normas vigentes, utilizando-se da boa técnica de construção e funcionamento.

10.0- Diversos

- As bancadas serão em granito (banheiros, conforme projeto);

- a) Forro rebaixado em gesso com pé-solto (sob laje) em placas de 60x60cm.;
- b) Deverão ser devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios. Toda a obra deve ser cuidadosamente varrida. Deverão ser cuidadosamente removidos todos os salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação, utilizando produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas.
- c) Acrescentar escada tipo marinheiro na laje e relocar a escada na área ampliada, conforme projeto arquitetônico.

PROJETO BÁSICO

ANEXO IV

PLANILHA DE ORÇAMENTO

DATA BASE	SINAPI 09/2016 (DESONERADA)	PROJETO BÁSICO
	SEINFRA 24.1 (DESONERADA)	PLANILHA DE ORÇAMENTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE SALAS NO FÓRUM DE SÃO JOÃO

ITEM	SINAPI/ SEINFRA	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	P. UNIT	P.PARCIAL	TOTAL
A		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 8.860,36
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO	m ²	6,00	257,56	1.545,36	
1.2	73859/002	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM PEQUENOS ARBUSTOS	m ²	50,00	0,94	47,00	
1.3	73992/001	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, COM GABARITOS DE TÁBUAS CORRIDAS	m ²	30,00	8,59	257,70	
1.4	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRAS EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	m ²	6,00	576,02	3.456,12	
1.5	93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	m ²	6,00	555,52	3.333,12	
1.6	72215	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERÂMICOS VAZADOS	m ³	0,53	29,58	15,68	
1.7	85334	RETIRADA DE ESQUADRIA	m ²	4,61	11,83	54,54	
1.8	85333	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS	und	2,00	13,39	26,78	
1.9	85332	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO (COM	unid.	2,00	3,82	7,64	

		APROVEITAMENTO DAS LÂMPADAS)					
1.10	COMPOSIÇÃO SINAPI (adaptada de 93128)	RECOLOCAÇÃO DE LUMINÁRIAS (COMPLEMENTOS INCLUSOS NA INSTALAÇÃO)	unid.	2,00	58,21	116,42	
B		MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 9.065,52
2.1	COMPOSIÇÃO SEINFRA (ADAPTADA DE C2784)	ESCAVACAO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO ATÉ 1M	m ³ ,	4,26	31,35	133,55	
2.2	COMPOSIÇÃO SEINFRA (ADAPTADA DE C2781)	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO, DE 1,5M A 4M DE PROFUNDIDADE	m ³	15,89	41,41	658,00	
2.3	79475	ESCAVAÇÃO MANUAL EM CAMPO ABERTO PARA TUBULAO EM TODAS AS PROFUNDIDADES	m ³	21,21	313,18	6.642,55	
2.4	73964/006	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m ³	15,89	35,50	564,10	
2.5	55835	REATERRO INTERNO COMPACTADO MANUALMENTE	m ³	14,00	41,42	579,88	
2.6	72883	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO (6km) - com mobilização e desmobilização	kmxm ³	540,00	0,84	453,60	
2.7	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³	m ³	36,00	0,94	33,84	
C		INFRA ESTRUTURA					R\$ 8.978,37
3.1	74066/002	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ACRÍLICA E SELADOR	m ²	41,40	68,64	2.841,70	
3.2	73361	CONCRETO CICLOPICO 10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	m ³	14,02	339,26	4.756,43	
3.3	94962	CONCRETO MAGRO 1:4,5:4,5 C/PREPARO MANUAL (e=5cm)	m ³	3,46	240,36	831,65	

3.4	73902/001	CAMADA DRENANTE COM BRITA N 3	m ³	3,93	139,59	548,59	
D		ESTRUTURA E VEDAÇÃO					R\$ 17.401,13
4.1	87483	ALVENARIA DE VEDAÇÃO EM BLOCOS CERÂMICOS FURADOS DE 9X19X39 COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	m ²	110,99	36,39	4.038,93	
4.2	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 10MM	kg	220,70	7,25	1.600,08	
4.3	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 5MM	kg	72,84	10,73	781,57	
4.4	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 6.3MM	kg	40,13	9,63	386,45	
4.5	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 12.5MM	kg	123,20	5,94	731,81	
4.6	94037	ESCORAMENTO DE VALA COM PONTALETAMENTO	m ²	21,21	12,40	263,00	
4.7	73301	ESCORAMENTO FORMAS ATE 3,30M COM MADEIRA DE 3A QUALIDADE,	m ²	15,00	9,38	140,70	
4.8	92718	CONCRETAGEM DE PILARES FCK=25MPa COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÕES COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m ³	0,59	448,25	264,47	
4.9	94965	CONCRETO FCK=25MPa TRAÇO 1:2,3:2,7	m ³	6,23	317,81	1.979,96	

4.10	74157/004	LANÇAMENTO DE CONCRETO MANUAL EM FUNDAÇÕES	m ³	2,12	78,52	166,46	
4.11	92873	LANÇAMENTO COM BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTOS EM CONCRETOS DE ESTRUTURAS	m ³	4,52	123,21	556,91	
4.12	74141/001	LAJE PRÉ FABRICADA 1KN/M ² VÃOS 4,4M, FCK=20MPA, CAPA DE 3CM DE CONCRETO, MATERIAL, ESCORAMENTO E MAO DE OBRA	M ²	30,00	66,82	2.004,60	
4.13	92269	FORMAS PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES EM MADEIRA SERRADA	m ²	75,33	57,88	4.360,10	
4.14	93182	VERGAS PRÉ-MOLDADA PARA JANELA COM ATÉ 1,5M DE VAO	m	6,10	20,67	126,09	
E		COBERTURA					R\$ 5.503,58
5.1	72110	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m ²	30,00	59,68	1.790,40	
5.2	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA	m ²	30,00	97,24	2.917,20	
5.3	94228	CALHA CHAPA GALVANIZADA NUM 24	m	6,00	38,58	231,48	
5.4	71623	RUFO DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, 25X3CM	m	14,00	22,58	316,12	
5.4	71623	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, 20X3CM	m	11,00	22,58	248,38	
F		ESQUADRIAS					R\$ 3.986,83
6.1	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM,	und	5,00	502,10	2.510,50	

		ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
6.2	90828	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 80X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	5,00	25,46	127,30	
6.3	94569	JANELA DE ALUMINIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO, COM VIDROS, PADRONIZADA	m ²	0,72	434,02	312,49	
6.4	94570	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, FOLHAS PARA VIDRO, COM FIXAÇÃO, E VIDROS	m ²	2,45	399,19	978,02	
6.5	72144	RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIA COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	UND	1,00	58,52	58,52	
G		PISOS E REVESTIMENTOS					R\$ 9.941,10
7.1	87873	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL, INCLUSO ADITIVO IMPERMABILIZANTE	m ²	243,97	3,53	861,21	
7.2	87530	REBOCO PAULISTA (MASSA ÚNICA) (CIMENTO, CAL E AREIA) ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL 1:2:8	m ²	210,96	21,61	4.558,85	
7.3	95240	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:3:5, ESPESSURA 3CM, PREPARO MECANICO	m ²	32,36	10,90	352,72	
7.4	87644	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 4CM, PREPARO MANUAL	m ²	30,00	78,50	2.355,00	
7.5	87249	PISO CERÂMICO DE	m ²	36,00	50,37	1.813,32	

		40X40CM PER-4/5					
H		PINTURA					R\$ 6.772,93
8.1	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m ²	210,96	7,98	1.683,46	
8.2	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS	m ²	30,00	14,92	447,60	
8.3	88485	FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMAOS	m ²	210,96	1,49	314,33	
8.4	88423	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	m ²	44,00	12,62	555,28	
8.5	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA ACABAMENTO ACETINADO EM PAREDES, DUAS DEMAOS	m ²	240,96	8,84	2.130,09	
8.6	73739/001	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS	m ²	15,96	11,45	182,74	
8.7	87272	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES INTERNAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	m ²	34,60	42,18	1.459,43	
I		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS / LOUÇAS E FERRAGENS					R\$ 3.504,53
9.1	91785	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 25MM INCL. CONEX.- FORNEC. E INST	m	20,00	25,21	504,20	
9.2	94792	REGISTRO GAVETA (ESFERA) 1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00	74,76	74,76	
9.3	86915	TORNEIRA CROMADA DE 1/2" DE BANCADA PARA LAVATORIO, FORNECIDA E INSTALADA	Und	2,00	60,95	121,90	

9.4	86931	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOLPLADA EM LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Und	2,00	297,54	595,08	
9.5	86938	CUBA DE EMBUTIR OVAL INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00	214,75	429,50	
9.6	89711	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO E ÁGUA PUVIL PREDIAL DN 40MM - NBR 5688 INCL. CONEX.-FORNEC. E INST.	m	15,00	11,37	170,55	
9.7	89712	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 50MM - NBR 5688 INCL. CONEX.-FORNEC. E INST.	m	10,00	16,83	168,30	
9.8	89714	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 100MM - NBR 5688 INCL. CONEX.- FORNEC. E INST.	m	30,00	32,27	968,10	
9.9	89707	CAIXA SIFONADA 100X100X50mm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	und	2,00	20,26	40,52	
9.10	74166/001	CAIXA INSPECAO CONCRETO PRE MOLDADO CIRCULAR COM TAMPA D = 60CM H=60CM - FORNEC. E INST.	und	2,00	187,94	375,88	
9.11	C3068	DRENO EM TUBO DE PVC ATÉ 75mm	und	2,00	27,87	55,74	
J		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE LÓGICA					R\$ 3.837,21
10.1	73768/010	CABO TELEFONICO CCI-50 2 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	50,00	1,15	57,50	
10.2	C0543	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 5 - UTP (100 MPBPS)	m	30,00	7,88	236,40	
10.3	72337	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS -	und	2,00	17,10	34,20	

		FORNECIMENTO E INSTALACAO					
10.4	C4174	TOMADA PARA CONEXÃO DE REDE COM CONECTOR RJ 45 EM CAIXA 4X4 INSTALADA	und	2,00	21,52	43,04	
10.5	91926	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXIVEL EM PVC 2,5mm2 - 750V	m	240,00	2,38	571,20	
10.6	91928	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXIVEL EM PVC 4,0mm2 - 750V	m	30,00	3,31	99,30	
10.7	91930	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXIVEL EM PVC 6,0mm2 - 750V	m	23,00	4,81	110,63	
10.8	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO	un	1,00	254,79	254,79	
10.9	91871	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3/4", ANTICHAMA- FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCL CONEXÕES	m	150,00	6,59	988,50	
10.10	92001	TOMADA EMBUTIR 2P + T 20A/250V C/PLACA, PVC NA COR BRANCA - FORN. E INSTALADA	und	15,00	19,32	289,80	
10.11	91958	INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIR 2 TECLAS 10A/250V C/PLACA, PVC NA COR BRANCA	und	2,00	22,37	44,74	
10.12	91953	INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIR 1 TECLA 10A/250V C/PLACA, PVC NA COR BRANCA	und	3,00	17,46	52,38	
10.13	73953/006	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	5,00	104,09	520,45	

10.14	93653	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 10A	UND	4,00	8,59	34,36	
10.15	93654	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 16A	UND	2,00	8,95	17,90	
10.16	93655	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 20A	UND	1,00	9,59	9,59	
10.17	C4562	DPS Protetor Contra Surto Elétricos E Raios Dps-40ka 400v	UND	1,00	106,63	106,63	
10.18	38780	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27	UND	6,00	12,50	75,00	
10.18	3754	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10 DE 40 W	UND	4,00	6,68	26,72	
10.19	C4394	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA PARA 3HORAS DE AUTONOMIA, AUTO- CARREGÁVEL EM 220V, COM 02 LÂMPADAS FLUORESCENTE DE 9W- RESISTENTE À IMPACTO - FORNECIDA E INSTALADA	und	1,00	264,08	264,08	
K		DIVERSOS					R\$ 2.283,23
11.1	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATORIO	und	2,00	220,70	441,40	
11.2	9537	LIMPEZA GERAL DA OBRA	m ²	50,00	1,81	90,50	
11.3	73986/001	FORRO EM PLACAS PRÉ-MOLDADAS DE GESSO LISO 60X60CM INCLUSO FIXAÇÃO COM ARAME	M ²	30,00	27,08	812,40	
11.4	85005	ESPELHO CRISTAL, ESP 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	m ²	2,00	309,53	619,06	
11.5	C2021	PRATELEIRA DE MARMORITE	m ²	3,20	99,96	319,87	

TOTAL							80.134,79
TOTAL DOS SERVIÇOS COM BDI 25%							100.168,49
L		ADMINISTRAÇÃO LOCAL COM BDI	cp	1,00	3.070,73	3.070,73	R\$ 3.070,73
TOTAL FINAL COM BDI 25%							103.239,22

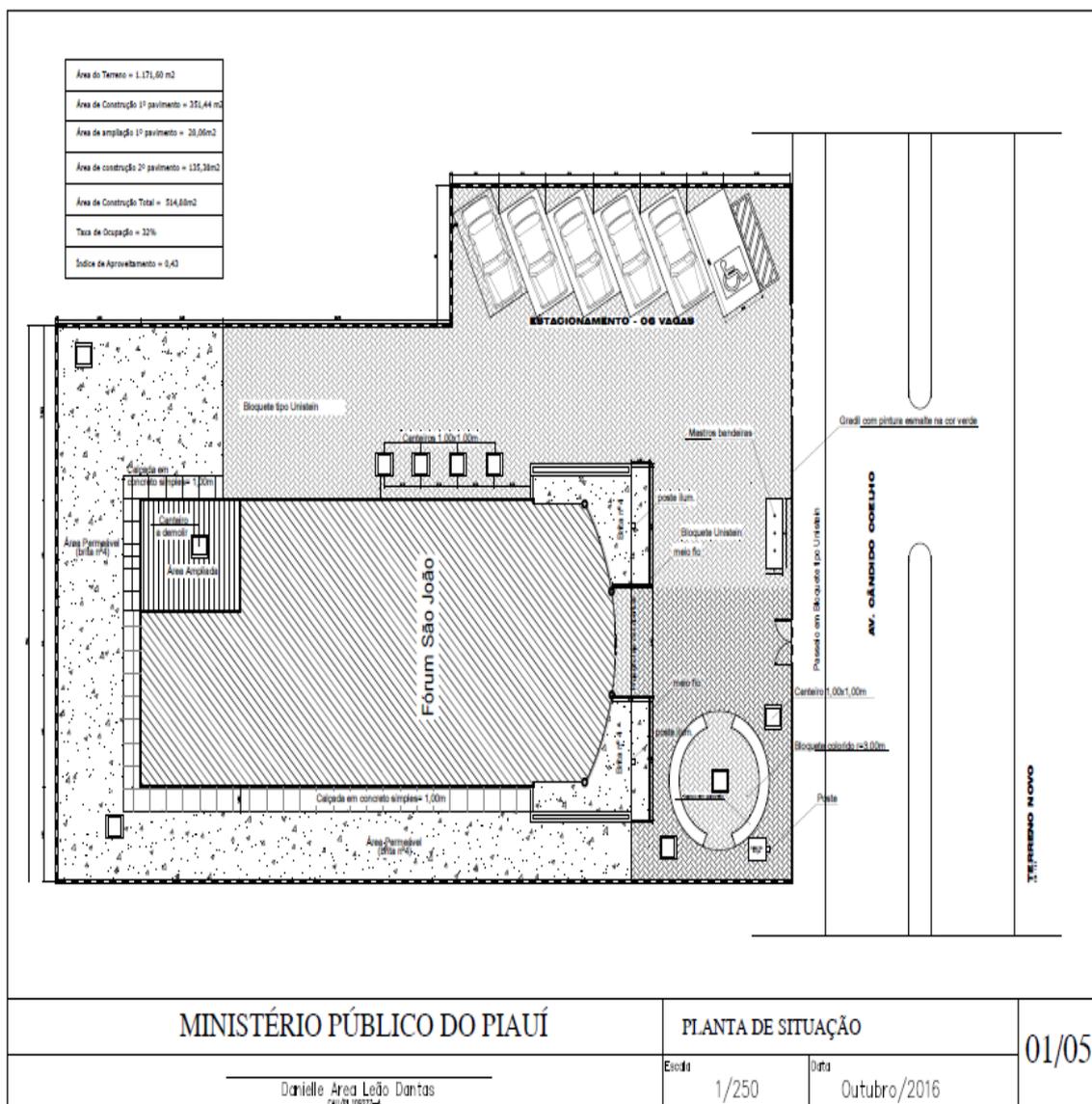
CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS COM BANHEIROS PARA ABRIGAR PROMOTORIAS NO FÓRUM DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ	
BDI - SERVIÇO	
A - Bonificação (lucros)	6,26%
B - Despesas Indiretas	
B 1 - Administração Central	4,00%
B 2 - Garantia + Seguro	0,80%
B 3 - Risco	1,27%
B 4 - Despesas Financeiras	1,23%
C - Tributos	
C 1 - PIS	0,65%
C 2 - ISS	3,00%
C 3 - COFINS	3,00%
C 4 - CPRB (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RENDA BRUTA)	2,00%
	25,00%
$BDI (\%) = \frac{(1 + B1) \times (1 + B5) \times (1 + B2 + B3 + B4) \times (1 + A)}{(1 - C1 - C2 - C3 - C4)} - 1$	
Percentuais extraídos do Acórdão 2622-37/13-P do Plenário do TCU	

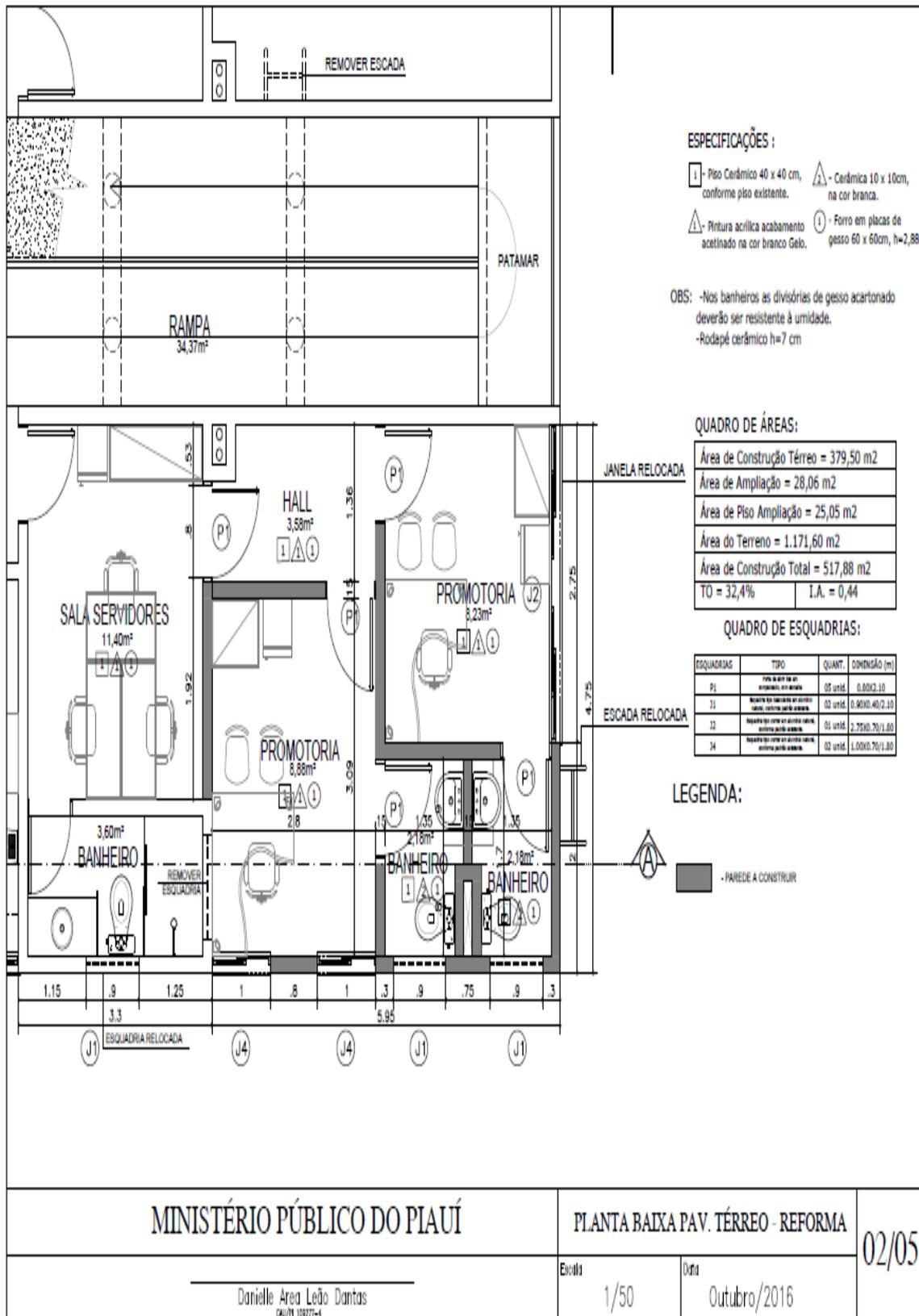
CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS COM BANHEIROS PARA ABRIGAR PROMOTORIAS NO FÓRUM DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ						
LOCAL: SÃO JOÃO DO PIAUÍ						
ITEM	COD	SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR / HORA	TOTAL
1.0		PESSOAL, TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	H			
1.1	2706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,00	64,58	1.549,92
1.2	4083	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	54,00	16,79	906,66
		SUB-TOTAL COM LEIS SOCIAIS, PESSOAL, TÉCNICO E ADMINISTRATIVO				2.456,58
					BDI (25%)	614,15
		TOTAL GERAL COM BDI				3.070,73
ITEM	COD	SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR / HORA	TOTAL
2.1	COMPOSIÇÃO SEINFRA (ADAPTADA DE C2784)	ESCAVACAO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO ATÉ 1M	M3			
2.1.1	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,65	11,83	31,35
		SUB-TOTAL COM LEIS SOCIAIS				31,35
ITEM	COD	SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR / HORA	TOTAL
2.2	COMPOSIÇÃO SEINFRA (ADAPTADA DE C2781)	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO, DE 1,5M A 4M DE PROFUNDIDADE	M3			
2.2.1	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,50	11,83	41,41
		SUB-TOTAL COM LEIS SOCIAIS				41,41
ITEM	COD	SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR / HORA	TOTAL

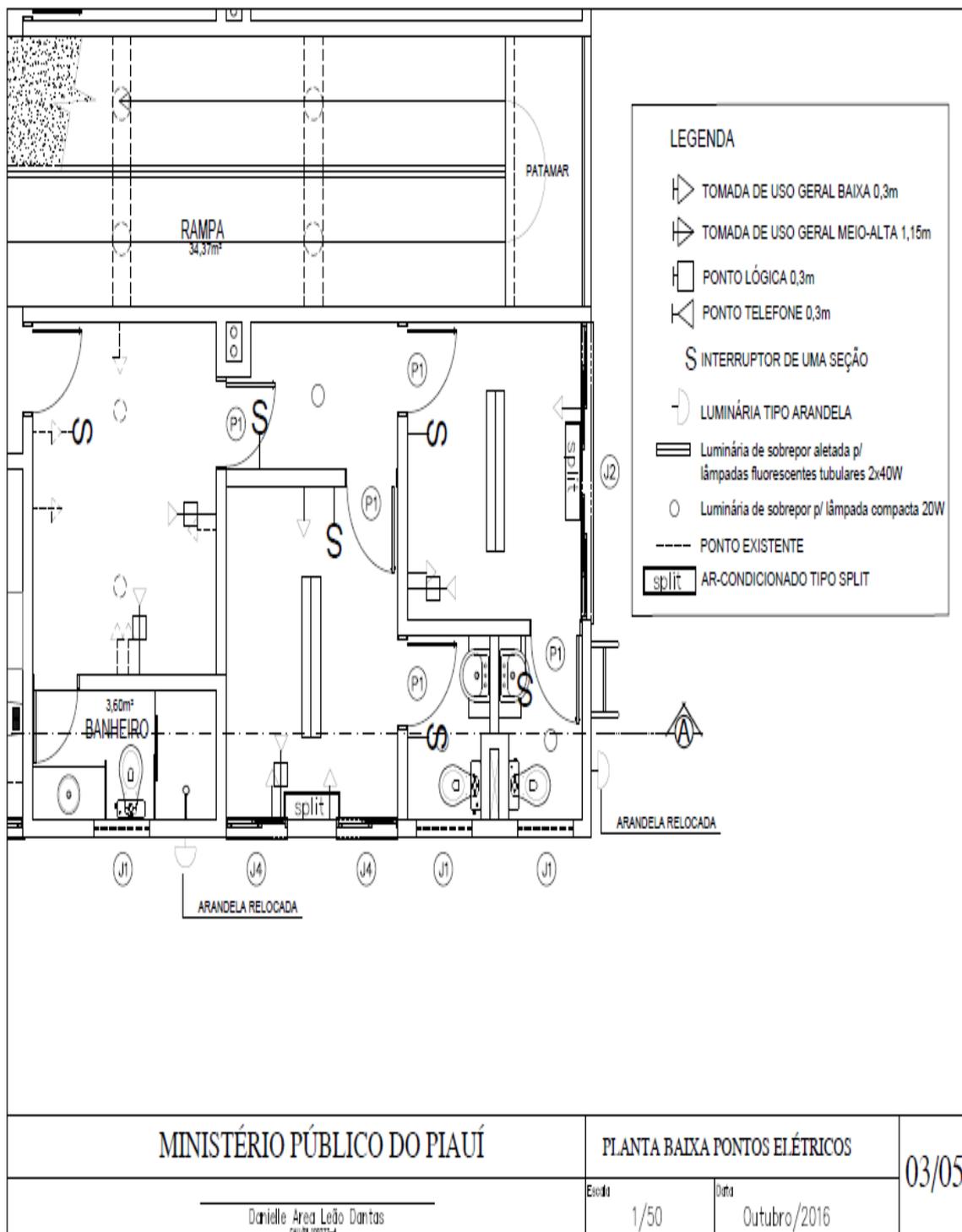
PROJETO BÁSICO

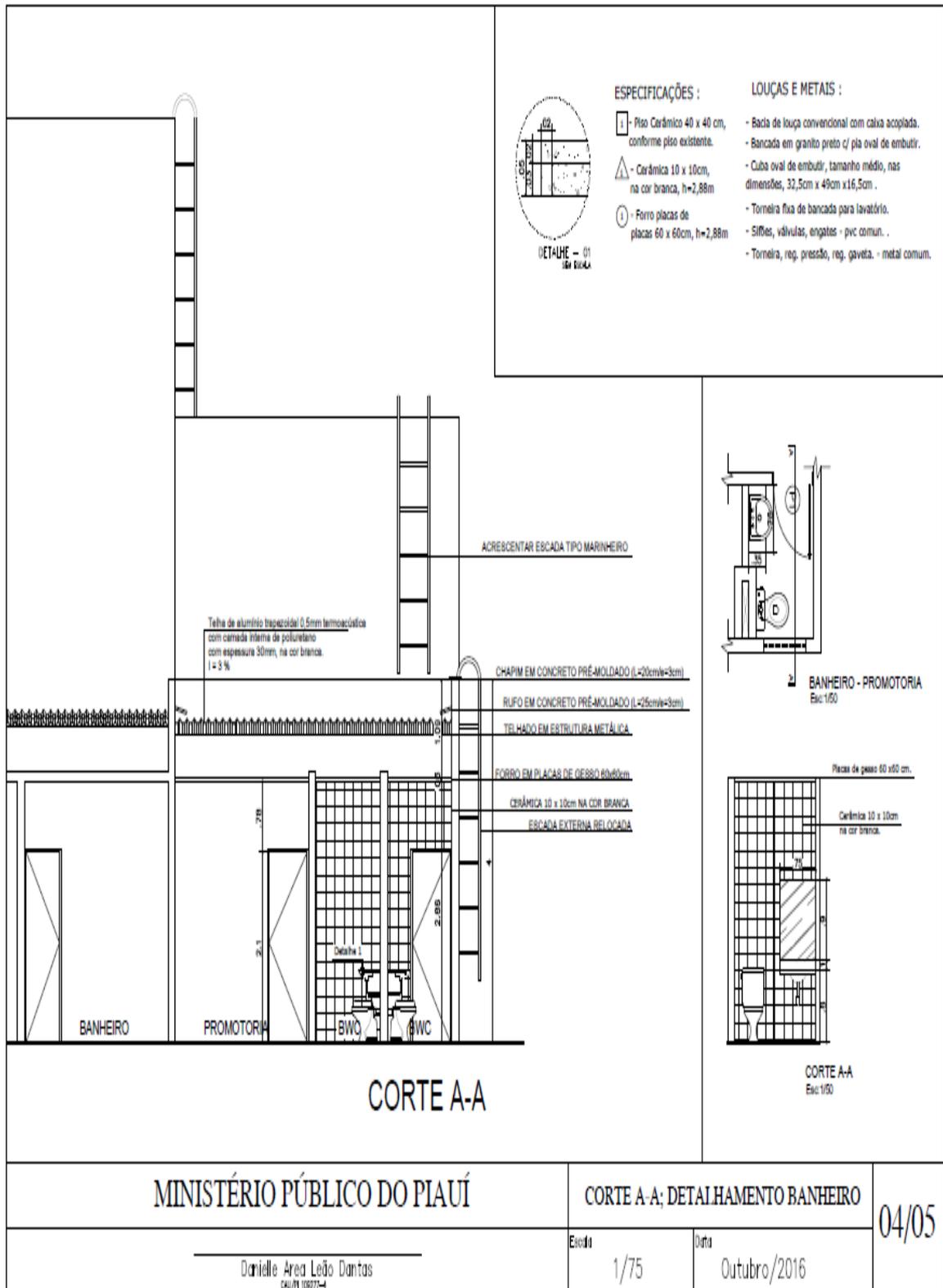
ANEXO VI

DESENHOS ANEXOS









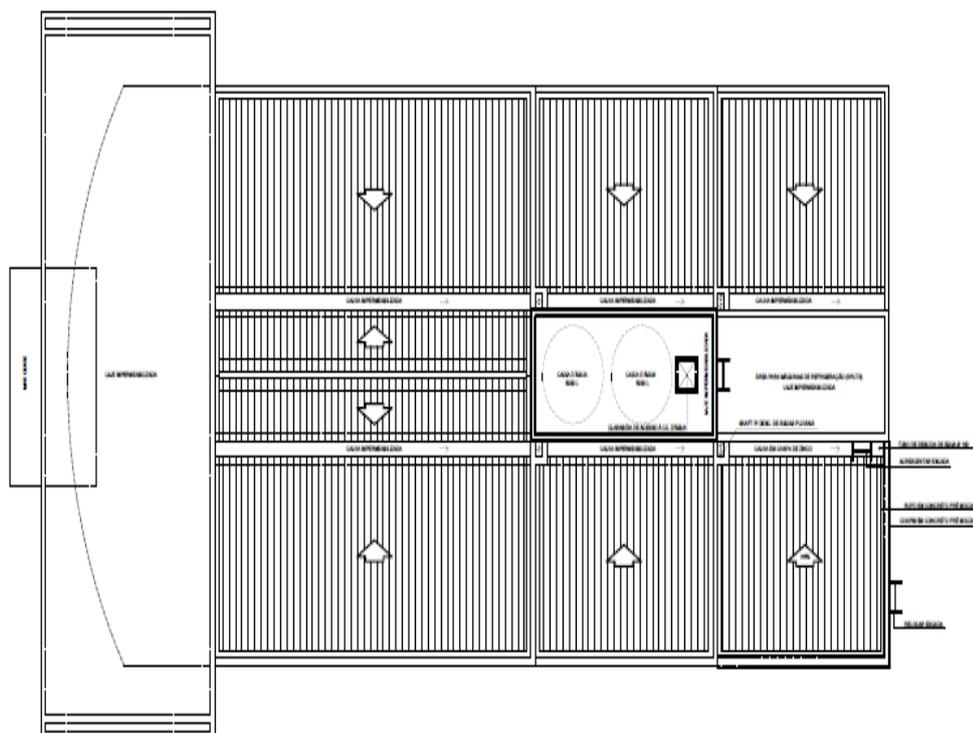
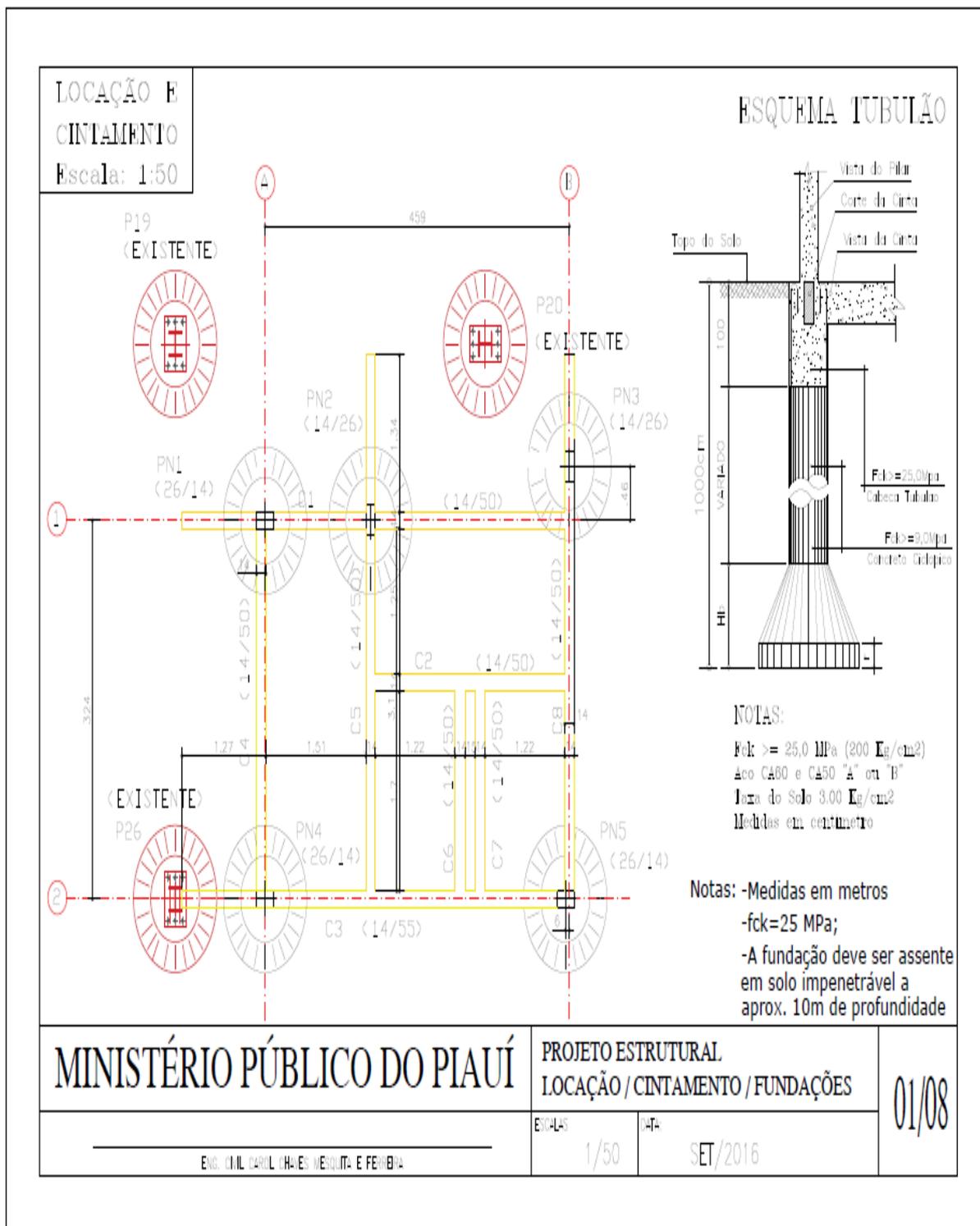
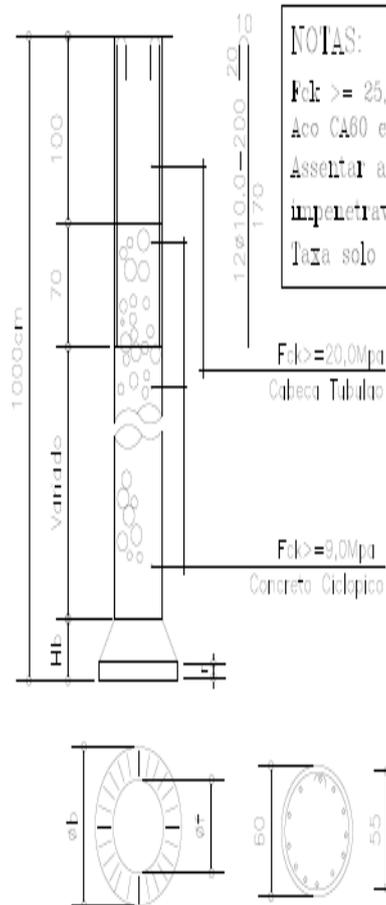


DIAGRAMA DE COBERTURA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO PIAUÍ	DIAGRAMA DE COBERTURA		05/05
_____ Danielle Ared Leão Dantas OAB/PI 19877-4	Escala 1/150	Data Outubro/2016	



ESQUEMA TUBULÃO (5x)



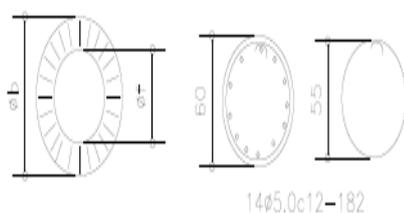
NOTAS:

Fck >= 25,0 MPa (250 Kg/cm²)
Aço CA60 e CA50 "A" ou "B"
Assentar a base do tubulão no impenetrável
Tara solo nesta profund de 3Kg/cm²

TABUA DOS TUBULÕES

TUBULÃO	(X)	Ø ₁ (cm)	Ø ₂ (cm)	H ₁ (cm)	r (cm)
PN1=PN2=PN3=PN4=PN5	5x	60	95	30	10

RESUMO AÇO DAS CABEÇAS TUBULÃO	Comp. Total (m)	Peso+10% (kg)	Total
CA-50-A Ø10	120,0	83,20	
CA-60-B Ø5	127,4	22,50	
Total			105,7



Notas: -Medidas em metros
-fck=25 MPa;
-A fundação deve ser assente em solo impenetrável a aprox. 10m de profundidade

MINISTÉRIO PÚBLICO DO PIAUÍ

PROJETO ESTRUTURAL,
DETALHE TUBULÕES

02/08

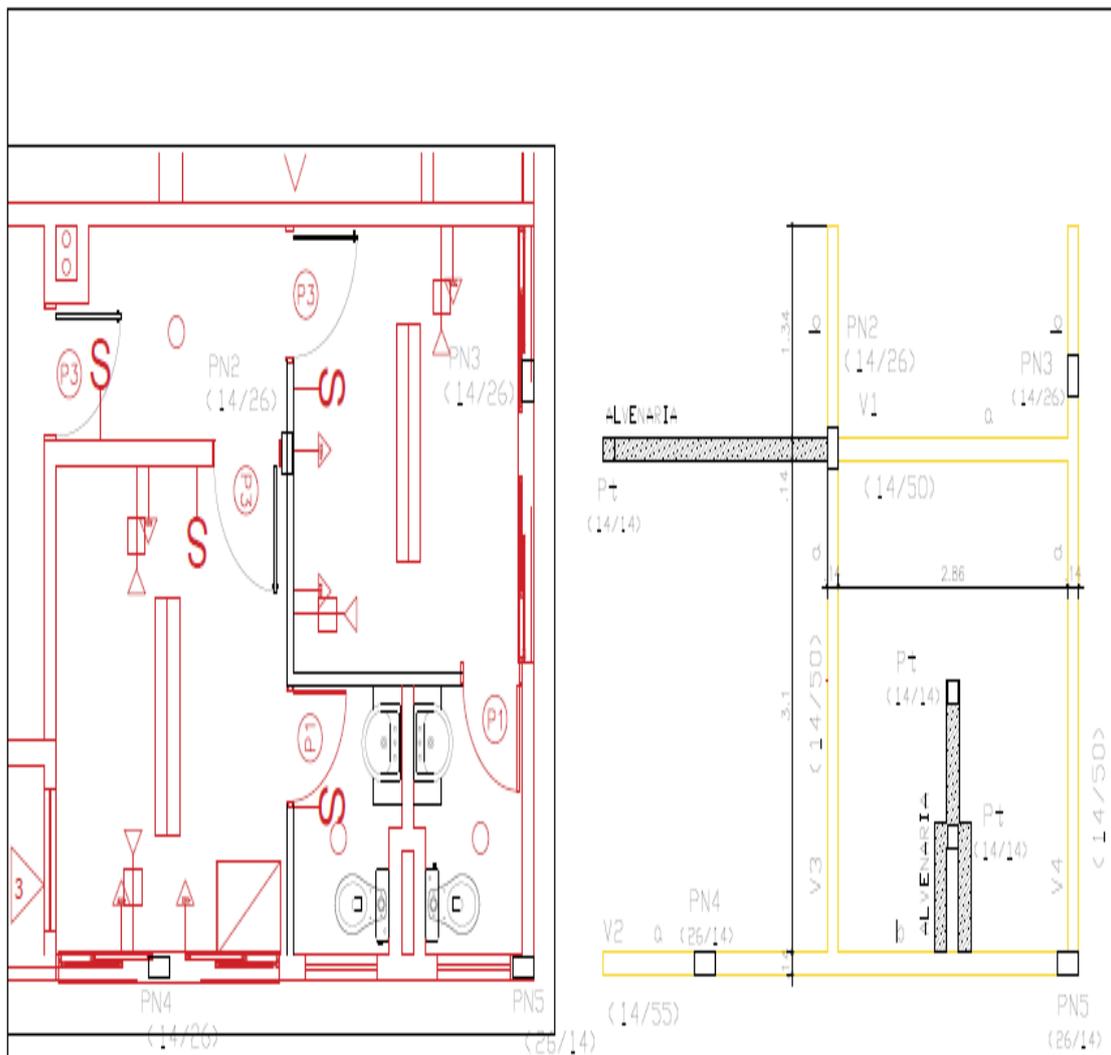
ENG. CIVIL CAROLINA ES. MENONTE E FERREIRA

EMPLAS

1/50

DATA

SET/2016



PLANTA BAIXA
Escala: 1:50

PLANTA DE FORMA +3.10M
Escala: 1:50

Notas: -As alvenarias devem receber amarrações em pilaretes e cintas no topo de 14x14cm (estribos Ø5c/15; arm. long 4Ø8)

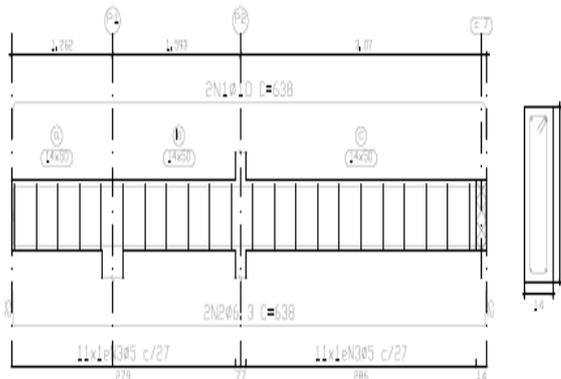
<p>MINISTÉRIO PÚBLICO DO PIAUÍ</p>	<p>PROJETO ESTRUTURAL ARQUITETURA E PLANTA DE FORMA</p>		<p>03/08</p>
	<p>ESCALAS 1/50</p>	<p>DATA SET/2016</p>	

ENG. CARIL THALES MESQUITA E FERREIRA

CINTAMENTO

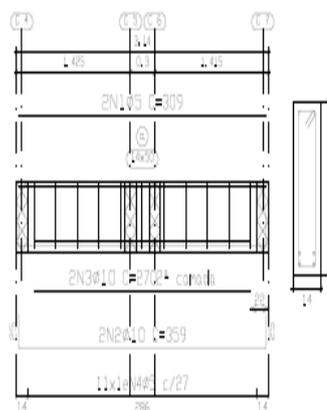
C1

ESC. 1/50



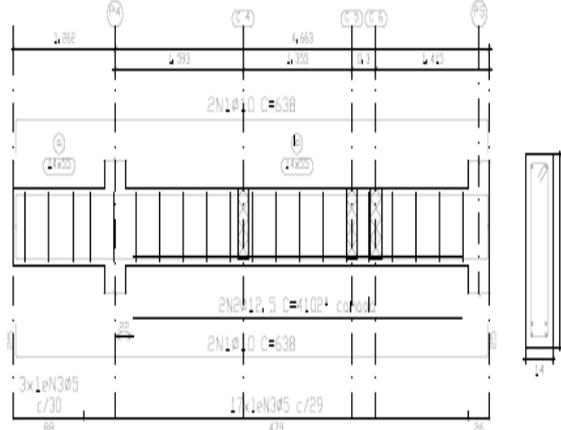
C2

ESC. 1/50



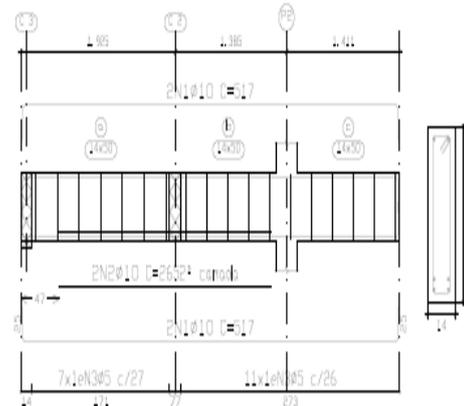
C3

ESC. 1/50



C4

ESC. 1/50



Notas:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO PIAUÍ

**PROJETO ESTRUTURAL
ARMAÇÃO CINTAMENTO**

04/08

ENG. OMIL CAROL THALES MESQUITA E FERREIRA

ESCALAS

1/50

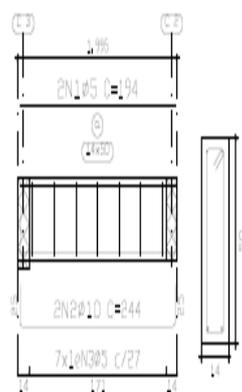
DATA

SET/2016

CINTAMENTO

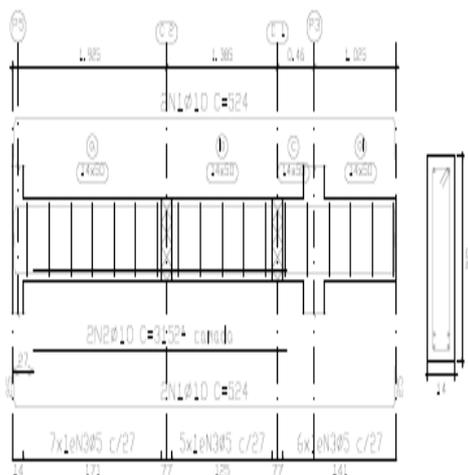
C5=C6

ESC.: 1/50



C7

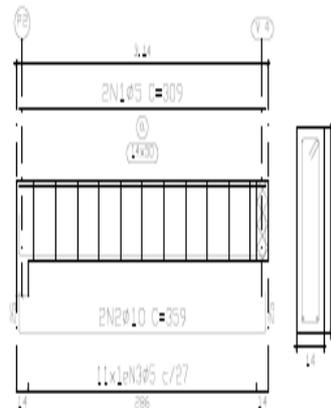
ESC.: 1/50



VIGAS (+3.10M)

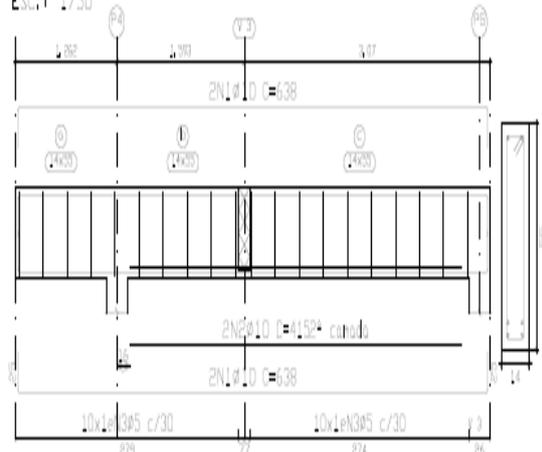
V1

ESC.: 1/50



V2

ESC.: 1/50



MINISTÉRIO PÚBLICO DO PIAUÍ

**PROJETO ESTRUTURAL
ARMAÇÃO CINTAMENTO/VIGAS**

05/08

ENG. CIVIL CARILHA-ES-1/ESQUITA E FERREIA

ESCALA

1/50

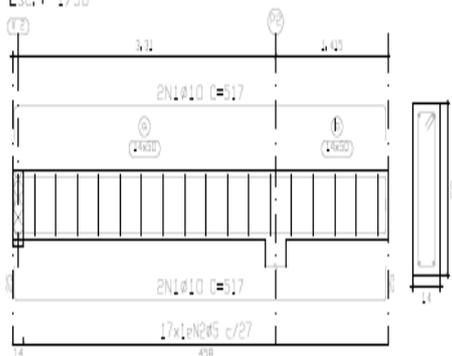
DATA

SET/2016

VIGAS (+3.10M)

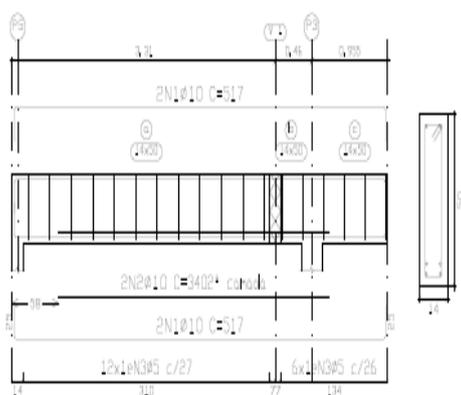
V3

ESC. 1/50



V4

ESC. 1/50



MINISTÉRIO PÚBLICO DO PIAUÍ

PROJETO ESTRUTURAL
ARMAÇÃO DE VIGAS

06/08

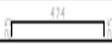
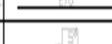
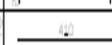
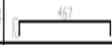
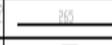
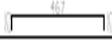
ENG. CARIL HAVES NEQUITA E FERREIRA

ETAPAS

1/50

DATA

SET/2016

Elemento	Pos.	Dim.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Tot. (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)	Elemento	Pos.	Dim.	Q.	Esquema (cm)	Comp. (cm)	Tot. (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)		
C 1	1	∅10	2		638	1276	7,9		C 7	1	∅10	4		524	2096	12,9			
	2	∅6,3	2		638	1276	3,1			2	∅10	2		315	630	3,9			
	3	∅5	22		116	2552		4,0		3	∅5	16		116	2088			3,3	
	Tot. (+10%)							12,1		4,4	Tot. (+10%)							16,5	3,6
C 2	1	∅5	2		309	618		1,0	V 1	1	∅5	2		309	618		1,0		
	2	∅10	2		359	718	4,4			2	∅10	2		359	718	4,4			
	3	∅10	2		270	540	3,3			3	∅5	11		116	1276		2,0		
	Tot. (+10%)							8,5		3,3	Tot. (+10%)							4,8	3,3
C 3	1	∅10	4		638	2552	15,7		V 2	1	∅10	4		638	2552	15,7			
	2	∅12,5	2		410	820	7,9			2	∅10	2		415	830	5,1			
	3	∅5	20		126	2520		4,0		3	∅5	20		126	2520		4,0		
	Tot. (+10%)							26,0		4,4	Tot. (+10%)							22,9	4,4
C 4	1	∅10	4		517	2068	12,7		V 3	1	∅10	4		517	2068	12,7			
	2	∅10	2		265	530	3,3			2	∅5	17		116	1972		3,1		
	3	∅5	16		116	2088		3,3		Tot. (+10%)							14,0	3,4	
	Tot. (+10%)							17,6		3,6	V 4	1	∅10	4		517	2068	12,7	
C 5	1	∅5	2		194	388		0,6	2	∅10		2		340	680	4,2			
	2	∅10	2		244	488	3,0		3	∅5		16		116	2088		3,3		
	3	∅5	7		116	812		1,3	Tot. (+10%)							18,6	3,6		
	Tot. (+10%)							3,3	2,1	Tot. (+10%)							18,6	3,6	
							(x2)	6,6	4,2								∅5	0,0	38,2
																∅6,3	3,4	0,0	
																∅10	137,5	0,0	
																∅12,5	8,7	0,0	
																Tot. (+10%)	149,6	38,2	

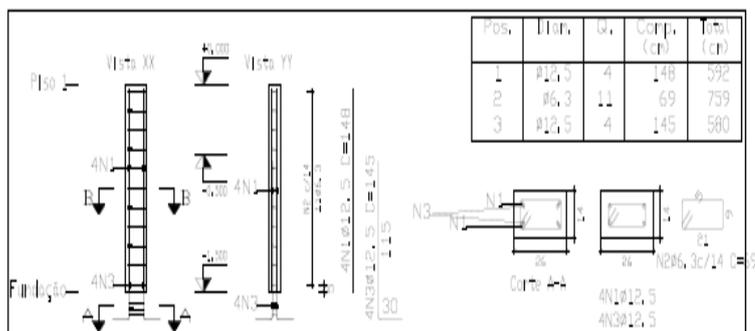
MINISTÉRIO PÚBLICO DO PIAUÍ

PROJETO ESTRUTURAL
QUADRO DE FERROS

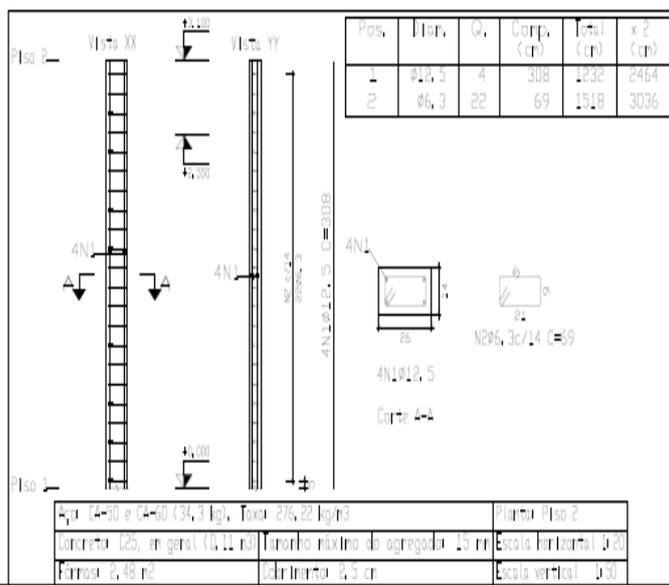
07/08

PILARES

P1=P2=P3=P4=P5 (Fundação à Piso 1)



P2=P3=P4=P5 (Piso 1 a Piso 2)



Elem.	P.	Dim.	Q.	Esquina (cm)	Comp. (cm)	Tota (cm)	CA-50 (kg)
P1=P2=P3	1	12,5	4	148	148	592	5,7
P4=P5	2	6,3	11	69	69	759	1,9
(PILO 1)	3	12,5	4	145	145	580	5,6
Total +10%						174,5	14,5
(X5)						73,0	
P2=P3	1	12,5	4	308	308	1232	11,9
P4=P5	2	6,3	22	69	69	1518	3,7
(PILO 1)							
(PILO 2)							
Total +10%						17,2	17,2
(x4)						68,8	
						96,3	27,0
						112,3	114,5
						Tota II	141,5

Agua CA-50 e CA-60 (34,3 kg), Taxa 276,22 kg/m³	Planta Piso 2
concreto (25, em geral (0,11 m³) tamanho máximo da agregada 19 mm	Escala horizontal 1/20
Ferragem 2,48 m	Escala vertical 1/50

MINISTÉRIO PÚBLICO DO PIAUÍ

**PROJETO ESTRUTURAL
QUADRO DE FERROS**

08/08

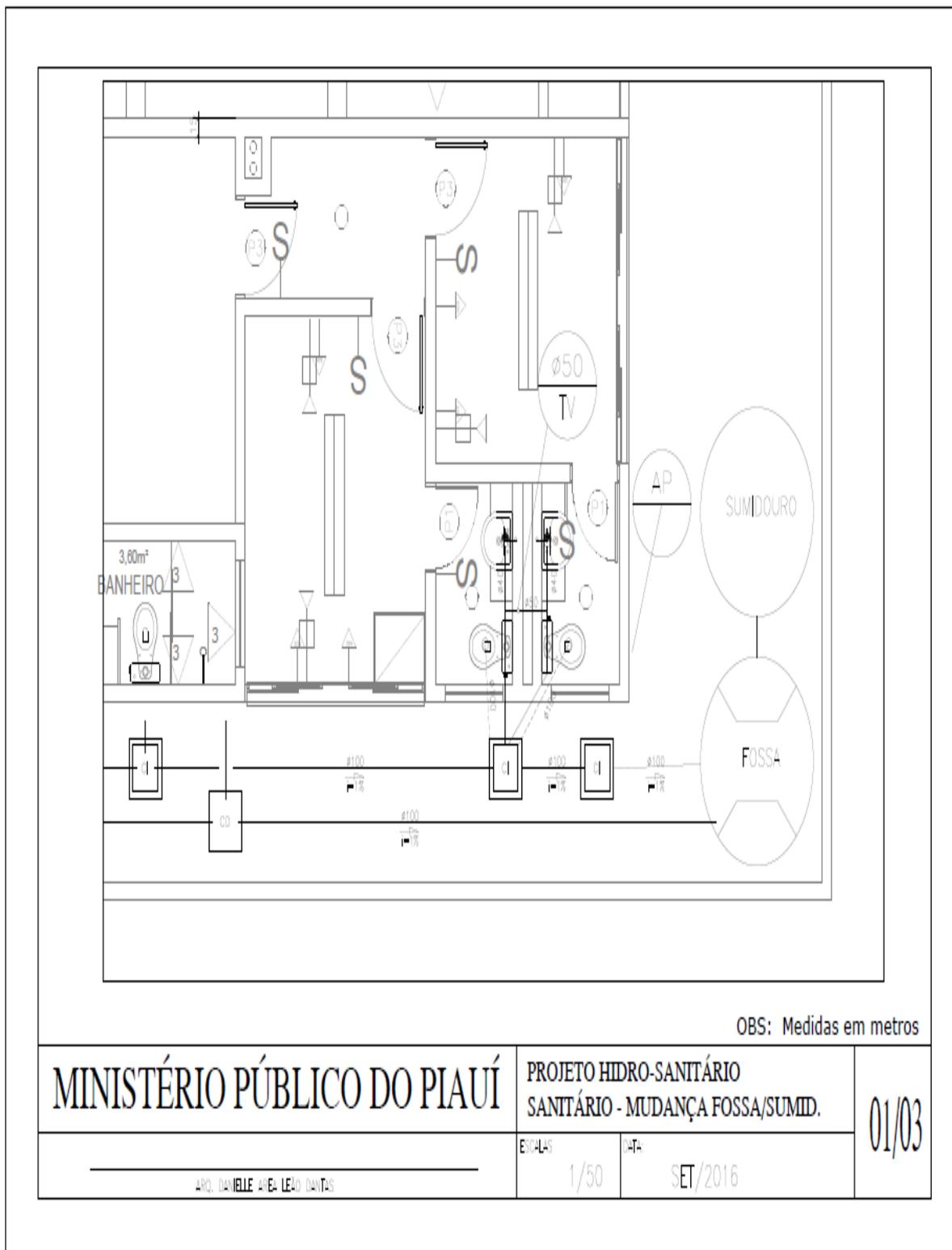
ENG. CIVIL CAROL CHAVES MESQUITA E FERREIRA

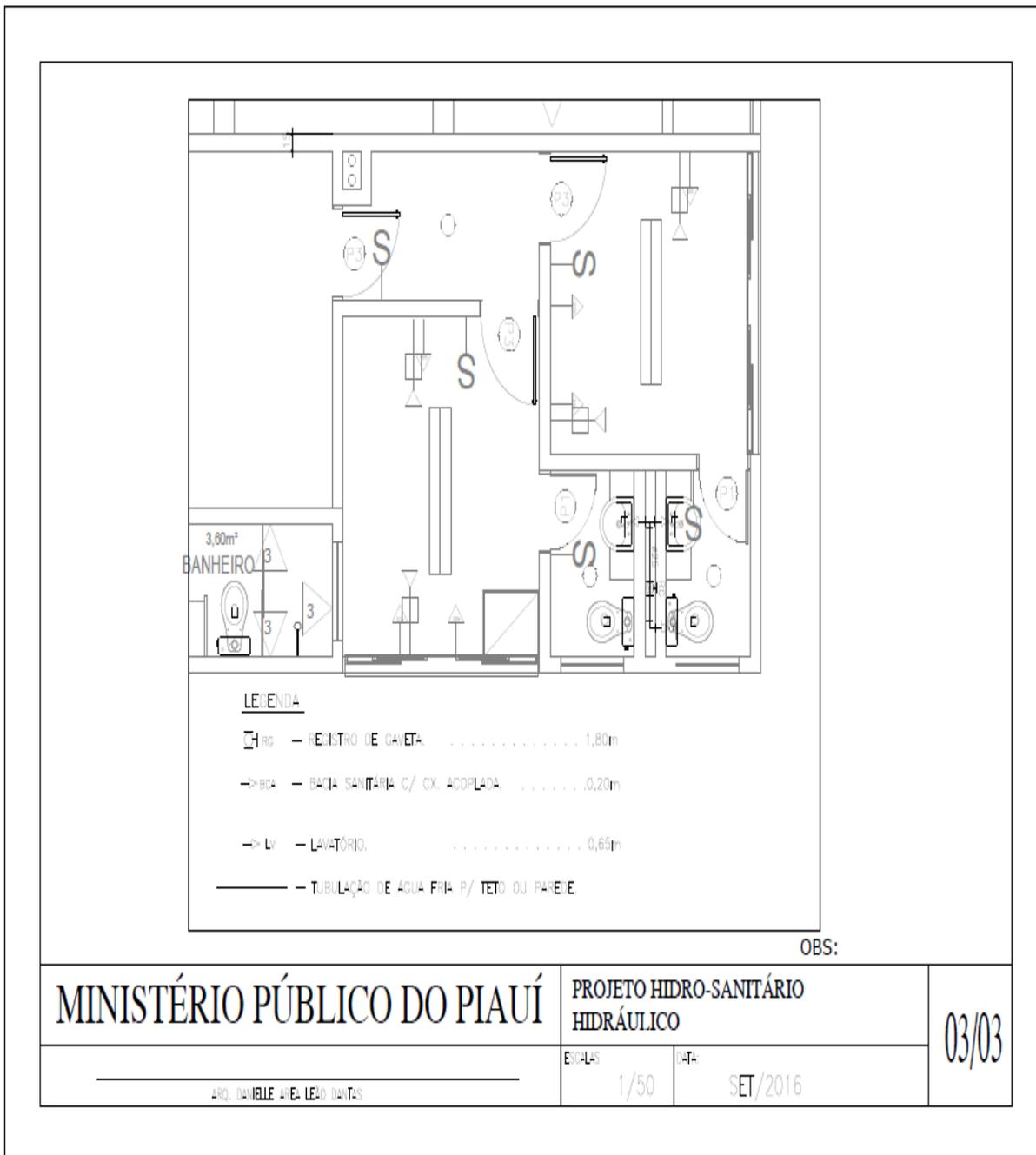
EMPLAS

1/50

DATA

SET/2016





MINISTÉRIO PÚBLICO DO PIAUÍ

**PROJETO HIDRO-SANITÁRIO
HIDRÁULICO**

03/03

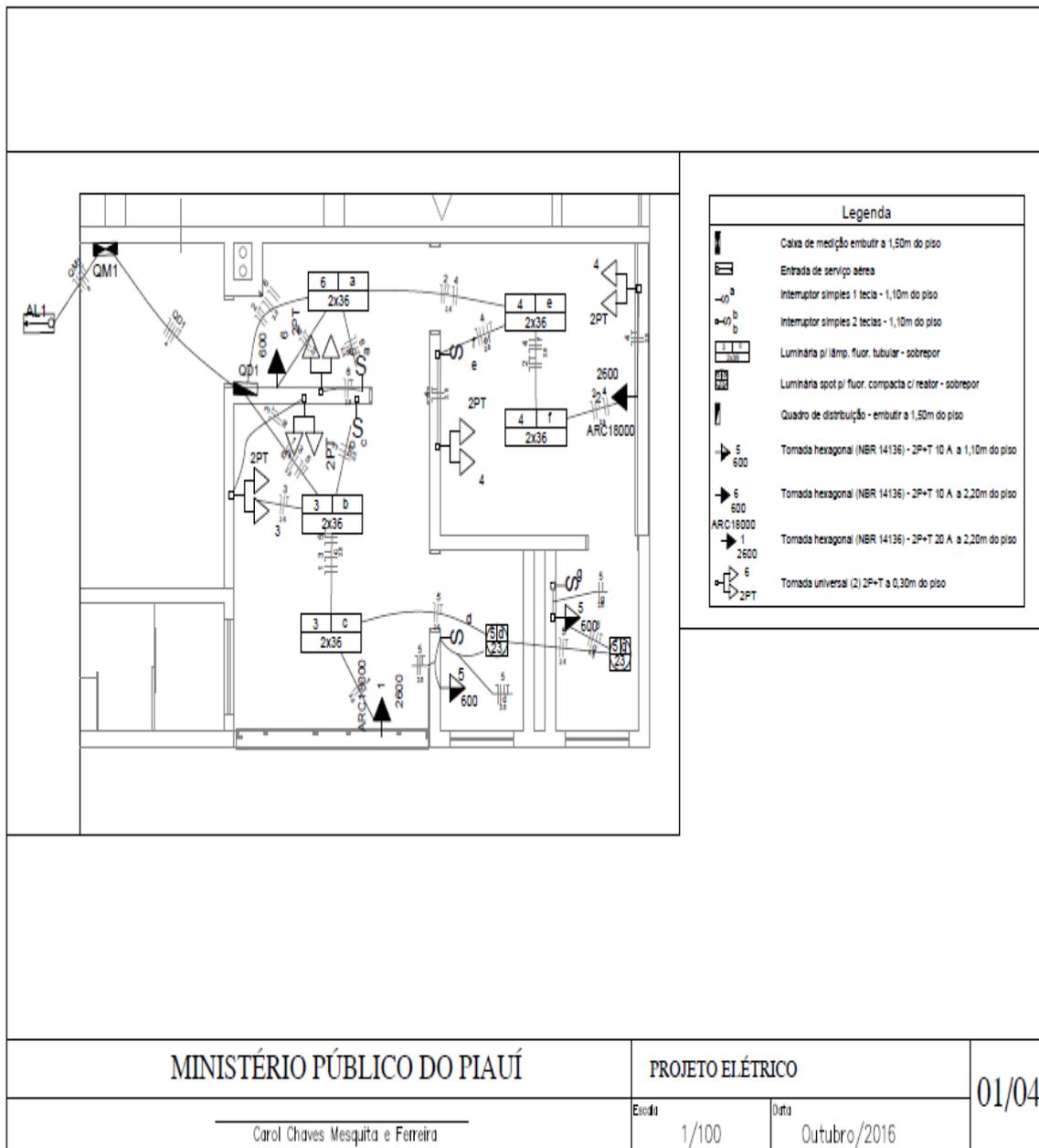
ARO. DANIELLE AYE. LEÃO DANTAS

ESCALAS

1/50

DATA

SET/2016



MINISTÉRIO PÚBLICO DO PIAUÍ

PROJETO ELÉTRICO

01/04

Carol Chaves Mesquita e Ferreira

Escala

1/100

Data

Outubro/2016

Quadro de Cargas (QD1)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	V (V)	Iluminação (W)			Tomadas (W)			Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	Seção (mm2)
					23	38	100	800	2800	100							
1	AC - Promotoria 01	F+N+T	B1	220 V						1	2889	2600	S		2600		2.5
2	AC - Promotoria 02	F+N+T	B1	220 V						1	2889	2600	T			2600	2.5
3	Promotoria 01	F+N+T	B1	220 V		4	4				868	544	R	544			2.5
	b					2					83	72	R	72			2.5
	c					2					83	72	R	72			2.5
4	Promotoria 02	F+N+T	B1	220 V		4	4				868	544	R	544			2.5
	e					2					83	72	R	72			2.5
	f					2					83	72	R	72			2.5
5	Banheiros	F+N+T	B1	220 V	2			2			1379	1248	R	1248			2.5
	d				1						23	23	R	23			2.5
	g				1						23	23	R	23			2.5
6	Hall	F+N+T	B1	220 V		2	2	1			999	872	R	872			2.5
	a					2					83	72	R	72			2.5
TOTAL					2	10	10	3	2	0	8406	8406	R+S+T	3206	2600	2600	

Quadro de Demanda (QD1)

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação e TUG's (Casas e Apartamentos)	3.71	59	2.19
Uso específico	5.78	100	5.78
TOTAL			7.97

Quadro de Cargas (QM1)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	V (V)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	Seção (mm2)
QD1	QD 01	3F+N+T	B1	380 / 220 V	0	8406	R+S+T	3206	2600	2600	4
TOTAL					0	8406	R+S+T	3206	2600	2600	

Quadro de Demanda (QM1)

Item	Demanda (kVA)
Condomínio	(x 1,20) 7.97
TOTAL	9.56

MINISTÉRIO PÚBLICO DO PIAUÍ

PROJETO ELÉTRICO

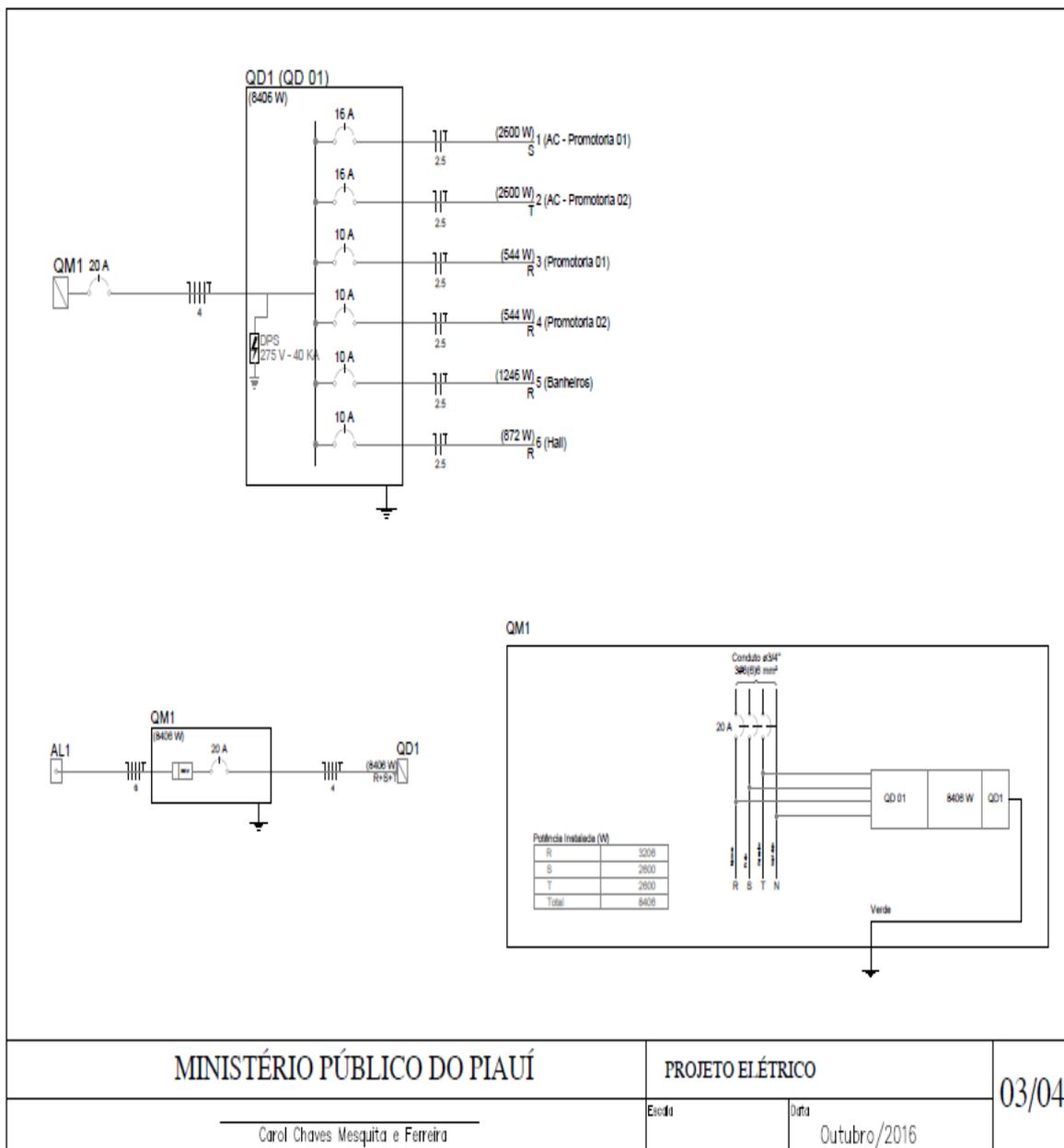
02/04

Carol Chaves Mesquita e Ferreira

Escola

Data

Outubro/2016



MINISTÉRIO PÚBLICO DO PIAUÍ

PROJETO ELÉTRICO

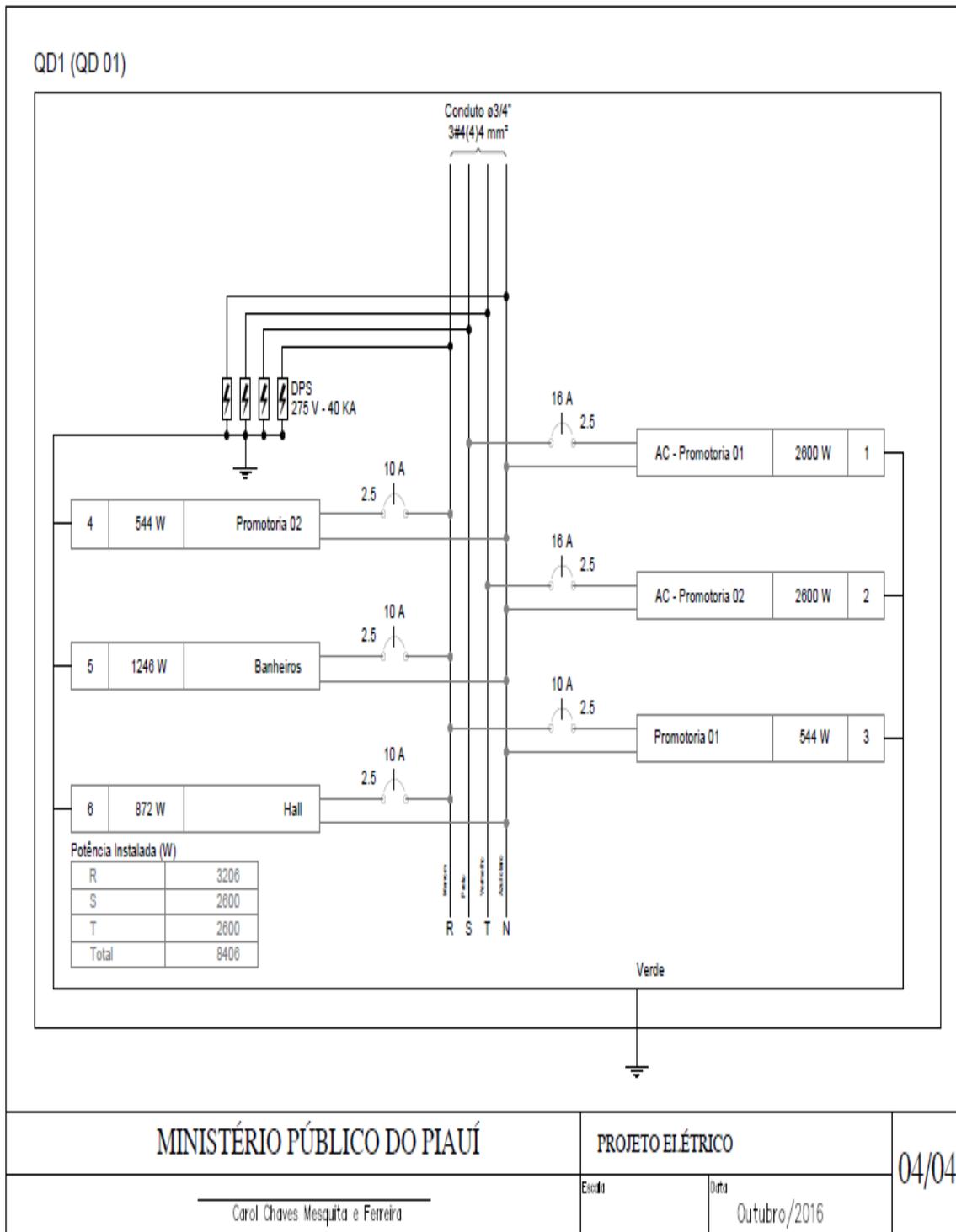
03/04

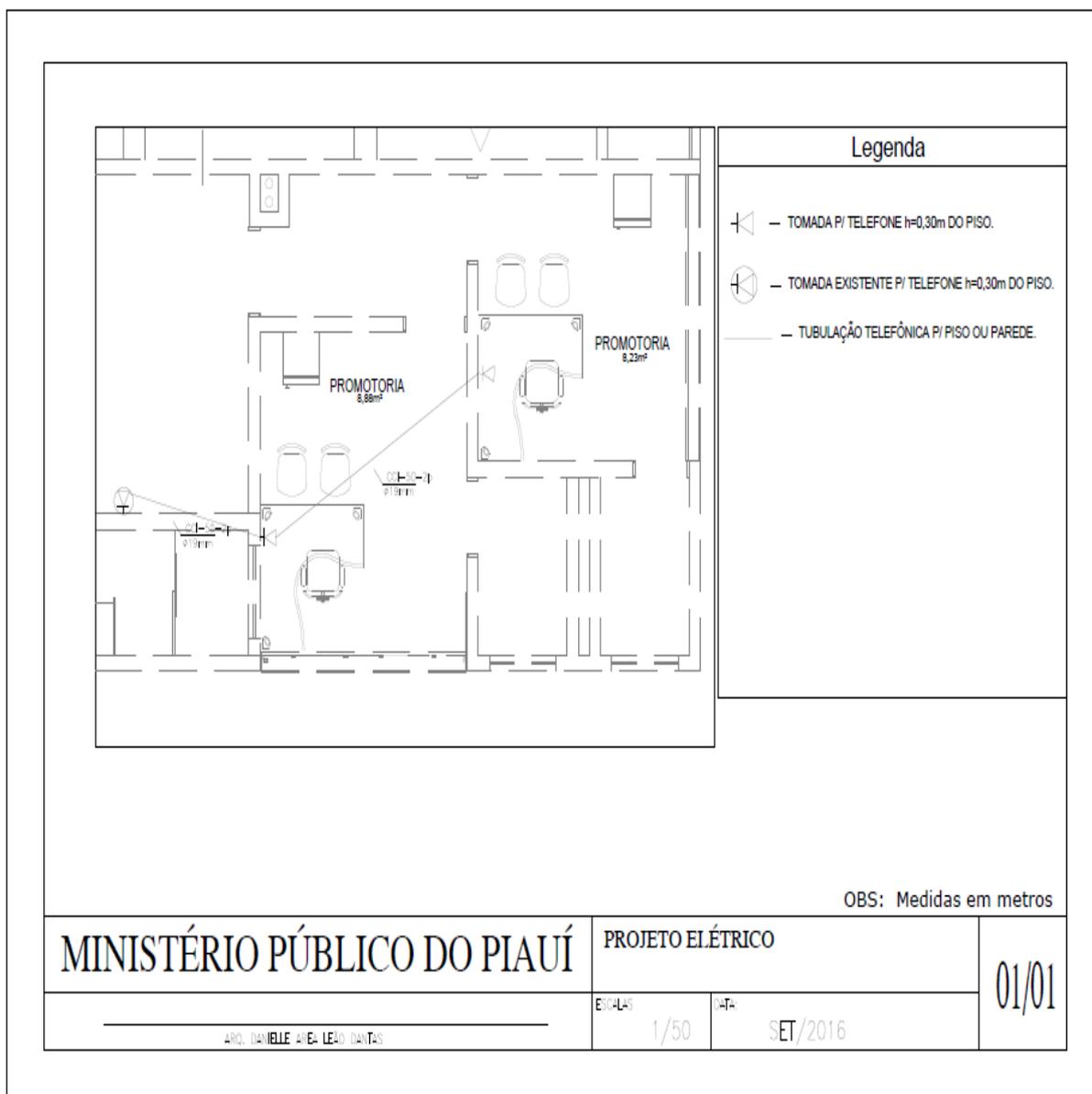
Carol Chaves Mesquita e Ferreira

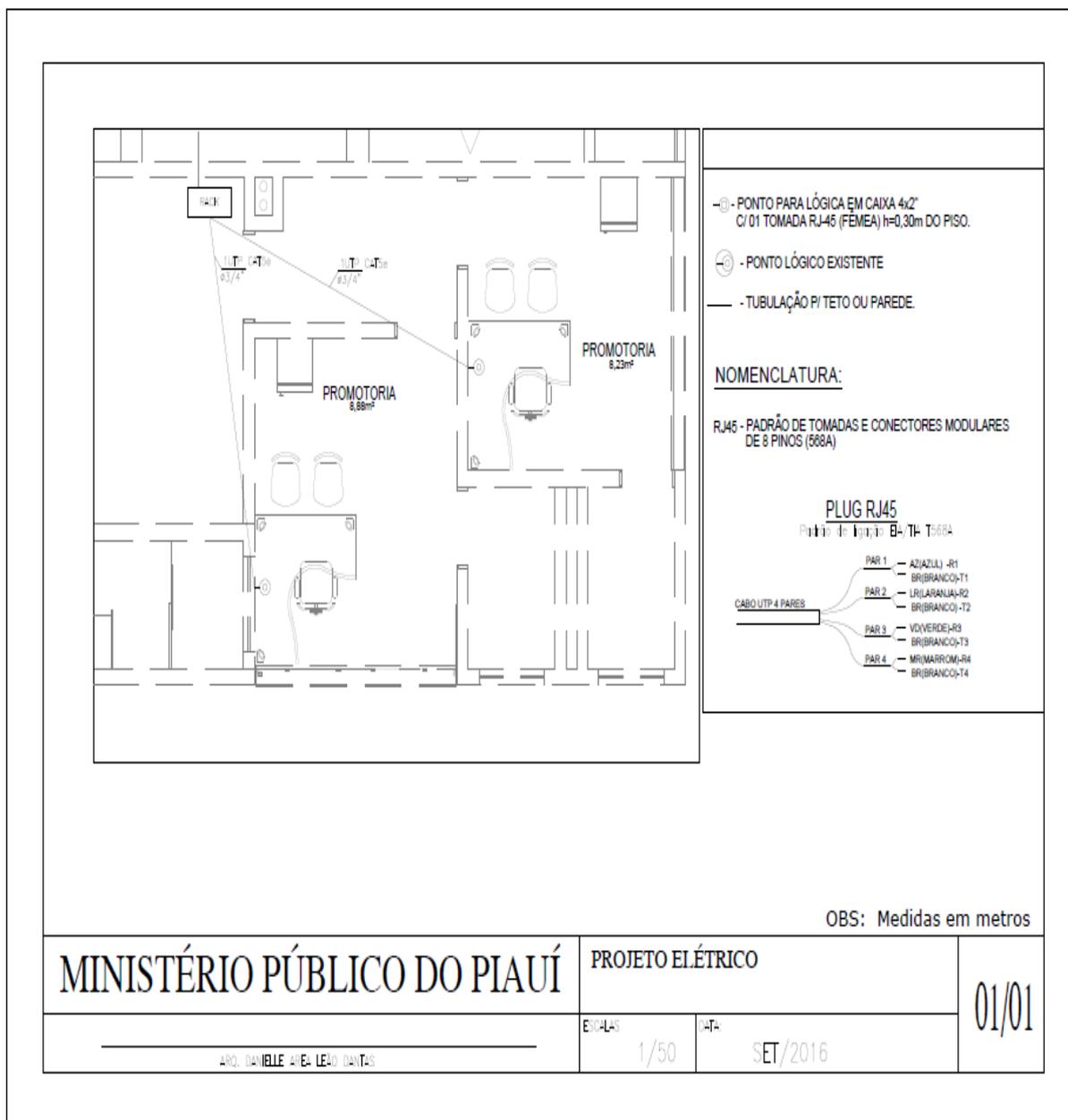
Elaborado

Data

Outubro/2016







PROJETO BÁSICO

ANEXO V

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	%	30 DIAS	%	60 DIAS	%	90 DIAS	%
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	11.075,45	10,73%	11.075,45	100,00%	-	0,00%	-	0,00%
02	MOVIMENTO DE TERRA	11.331,90	10,98%	8.498,93	75,00%	2.832,98	25,00%	-	0,00%
03	INFRA ESTRUTURA	11.222,96	10,87%	8.417,22	75,00%	2.805,74	25,00%	-	0,00%
04	ESTRUTURA E VEDAÇÃO	21.751,41	21,07%	5.437,85	25,00%	16.313,56	75,00%	-	0,00%
05	COBERTURA	6.879,48	6,66%	-	0,00%	1.719,87	25,00%	5.159,61	75,00%
06	ESQUADRIAS	4.983,54	4,83%	-	0,00%	-	0,00%	4.983,54	100,00%
07	PISOS E REVESTIMENTO	12.426,38	12,04%	-	0,00%	-	0,00%	12.426,38	100,00%
08	PINTURA	8.466,16	8,20%	-	0,00%	2.116,54	25,00%	6.349,62	75,00%
09	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS sanitarias / LOUÇAS E FERRAGENS	4.380,66	4,24%	-	0,00%	3.285,50	75,00%	1.095,17	25,00%
10	INSTALAÇÕES TELEFÔNICA E DE LÓGICA / elétrica	4.796,51	4,65%	-	0,00%	3.597,38	75,00%	1.199,13	25,00%
11	DIVERSOS	2.854,04	2,76%	-	0,00%	-	0,00%	2.854,04	100,00%
12	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	3.070,73	2,97%	1.023,47	33,33%	1.023,47	33,33%	1.023,78	33,34%
	TOTAL DO ORÇAMENTO	103.239,22	100,00%	34.452,92	33,37%	33.695,04	32,64%	35.091,25	33,99%

ANEXO II - MODELOS AUXILIARES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

- Processo Administrativo nº 20.167/2016
- Tomada de Preços nº 06/2016

Os proponentes deverão apresentar planilha com a cotação do VALOR UNITÁRIO e VALOR TOTAL do objeto, conforme os modelos I e II a seguir.

MODELO I - APRESENTAÇÃO DA PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

LOTE ÚNICO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE SALAS NO FÓRUM DE SÃO JOÃO

ITEM	SINAPI/ SEINFRA	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	P. UNIT	P.PARCIAL	TOTAL
A		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO	m ²	6,00			
1.2	73859/002	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM PEQUENOS ARBUSTOS	m ²	50,00			
1.3	73992/001	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, COM GABARITOS DE TÁBUAS CORRIDAS	m ²	30,00			
1.4	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRAS EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	m ²	6,00			
1.5	93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	m ²	6,00			
1.6	72215	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERÂMICOS VAZADOS	m ³	0,53			
1.7	85334	RETIRADA DE ESQUADRIA	m ²	4,61			
1.8	85333	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS	und	2,00			
1.9	85332	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO (COM APROVEITAMENTO DAS LÂMPADAS)	unid.	2,00			
1.10	COMPOSIÇÃO SINAPI (adaptada de 93128)	RECOLOCAÇÃO DE LUMINÁRIAS (COMPLEMENTOS INCLUSOS NA INSTALAÇÃO)	unid.	2,00			

B		MOVIMENTO DE TERRA					
2.1	COMPOSIÇÃO SEINFRA (ADAPTADA DE C2784)	ESCAVACAO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO ATÉ 1M	m ³ ,	4,26			
2.2	COMPOSIÇÃO SEINFRA (ADAPTADA DE C2781)	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO, DE 1,5M A 4M DE PROFUNDIDADE	m ³	15,89			
2.3	79475	ESCAVAÇÃO MANUAL EM CAMPO ABERTO PARA TUBULAO EM TODAS AS PROFUNDIDADES	m ³	21,21			
2.4	73964/006	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m ³	15,89			
2.5	55835	REATERRO INTERNO COMPACTADO MANUALMENTE	m ³	14,00			
2.6	72883	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO (6km) - com mobilização e desmobilização	kmxm ³	540,00			
2.7	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³	m ³	36,00			
C		INFRA ESTRUTURA					
3.1	74066/002	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ACRÍLICA E SELADOR	m ²	41,40			
3.2	73361	CONCRETO CICLOPICO 10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	m ³	14,02			
3.3	94962	CONCRETO MAGRO 1:4,5:4,5 C/PREPARO MANUAL (e=5cm)	m ³	3,46			
3.4	73902/001	CAMADA DRENANTE COM BRITA N 3	m ³	3,93			
D		ESTRUTURA E VEDAÇÃO					
4.1	87483	ALVENARIA DE VEDAÇÃO EM BLOCOS CERÂMICOS FURADOS DE 9X19X39 COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	m ²	110,99			
4.2	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 10MM	kg	220,70			
4.3	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 5MM	kg	72,84			
4.4	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE	kg	40,13			

		6.3MM					
4.5	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 12.5MM	kg	123,20			
4.6	94037	ESCORAMENTO DE VALA COM PONTALETAMENTO	m ²	21,21			
4.7	73301	ESCORAMENTO FORMAS ATE 3,30M COM MADEIRA DE 3A QUALIDADE,	m ²	15,00			
4.8	92718	CONCRETAGEM DE PILARES FCK=25MPa COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÕES COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m ³	0,59			
4.9	94965	CONCRETO FCK=25MPa TRAÇO 1:2,3:2,7	m ³	6,23			
4.10	74157/004	LANÇAMENTO DE CONCRETO MANUAL EM FUNDAÇÕES	m ³	2,12			
4.11	92873	LANÇAMENTO COM BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTOS EM CONCRETOS DE ESTRUTURAS	m ³	4,52			
4.12	74141/001	LAJE PRÉ FABRICADA 1KN/M ² VÃOS 4,4M, FCK=20MPa, CAPA DE 3CM DE CONCRETO, MATERIAL, ESCORAMENTO E MAO DE OBRA	M ²	30,00			
4.13	92269	FORMAS PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES EM MADEIRA SERRADA	m ²	75,33			
4.14	93182	VERGAS PRÉ-MOLDADA PARA JANELA COM ATÉ 1,5M DE VAO	m	6,10			
E		COBERTURA					
5.1	72110	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m ²	30,00			
5.2	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA	m ²	30,00			
5.3	94228	CALHA CHAPA GALVANIZADA NUM 24	m	6,00			
5.4	71623	RUFO DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, 25X3CM	m	14,00			
5.4	71623	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, 20X3CM	m	11,00			
F		ESQUADRIAS					
6.1	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	5,00			
6.2	90828	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 80X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO -	und	5,00			

		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
6.3	94569	JANELA DE ALUMINIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO, COM VIDROS, PADRONIZADA	m ²	0,72			
6.4	94570	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, FOLHAS PARA VIDRO, COM FIXAÇÃO, E VIDROS	m ²	2,45			
6.5	72144	RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIA COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	UND	1,00			
G		PISOS E REVESTIMENTOS					
7.1	87873	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL, INCLUSO ADITIVO IMPERMABILIZANTE	m ²	243,97			
7.2	87530	REBOCO PAULISTA (MASSA ÚNICA) (CIMENTO, CAL E AREIA) ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL 1:2:8	m ²	210,96			
7.3	95240	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:3:5, ESPESSURA 3CM, PREPARO MECANICO	m ²	32,36			
7.4	87644	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 4CM, PREPARO MANUAL	m ²	30,00			
7.5	87249	PISO CERÂMICO DE 40X40CM PER-4/5	m ²	36,00			
H		PINTURA					
8.1	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m ²	210,96			
8.2	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS	m ²	30,00			
8.3	88485	FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMAOS	m ²	210,96			
8.4	88423	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	m ²	44,00			
8.5	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ACRÍLICA ACABAMENTO ACETINADO EM PAREDES, DUAS DEMAOS	m ²	240,96			
8.6	73739/001	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS	m ²	15,96			
8.7	87272	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	m ²	34,60			
I		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS / LOUÇAS E FERRAGENS					
9.1	91785	TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 25MM INCL. CONEX.- FORNEC. E INST	m	20,00			
9.2	94792	REGISTRO GAVETA (ESFERA) 1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00			

9.3	86915	TORNEIRA CROMADA DE 1/2" DE BANCADA PARA LAVATORIO, FORNECIDA E INSTALADA	Und	2,00			
9.4	86931	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOLPLADA EM LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Und	2,00			
9.5	86938	CUBA DE EMBUTIR OVAL INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00			
9.6	89711	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO E ÁGUA PUVIL PREDIAL DN 40MM - NBR 5688 INCL. CONEX.-FORNEC. E INST.	m	15,00			
9.7	89712	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 50MM - NBR 5688 INCL. CONEX.-FORNEC. E INST.	m	10,00			
9.8	89714	TUBO PVC SERIE NORMAL - ESGOTO PREDIAL DN 100MM - NBR 5688 INCL. CONEX.- FORNEC. E INST.	m	30,00			
9.9	89707	CAIXA SIFONADA 100X100X50mm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	und	2,00			
9.10	74166/001	CAIXA INSPECAO CONCRETO PRE MOLDADO CIRCULAR COM TAMPA D = 60CM H=60CM - FORNEC. E INST.	und	2,00			
9.11	C3068	DRENO EM TUBO DE PVC ATÉ 75mm	und	2,00			
J		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E DE LÓGICA					
10.1	73768/010	CABO TELEFONICO CCI-50 2 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	50,00			
10.2	C0543	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 5 - UTP (100 MPBPS)	m	30,00			
10.3	72337	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	2,00			
10.4	C4174	TOMADA PARA CONEXÃO DE REDE COM CONECTOR RJ 45 EM CAIXA 4X4 INSTALADA	und	2,00			
10.5	91926	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXIVEL EM PVC 2,5mm2 - 750V	m	240,00			
10.6	91928	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXIVEL EM PVC 4,0mm2 - 750V	m	30,00			
10.7	91930	CABO DE COBRE ISOLADO FLEXIVEL EM PVC 6,0mm2 - 750V	m	23,00			
10.8	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO	un	1,00			
10.9	91871	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 3/4", ANTICHAMA- FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCL CONEXÕES	m	150,00			

10.10	92001	TOMADA EMBUTIR 2P + T 20A/250V C/PLACA, PVC NA COR BRANCA - FORN. E INSTALADA	und	15,00			
10.11	91958	INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIR 2 TECLAS 10A/250V C/PLACA, PVC NA COR BRANCA	und	2,00			
10.12	91953	INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIR 1 TECLA 10A/250V C/PLACA, PVC NA COR BRANCA	und	3,00			
10.13	73953/006	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	5,00			
10.14	93653	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 10A	UND	4,00			
10.15	93654	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 16A	UND	2,00			
10.16	93655	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 20A	UND	1,00			
10.17	C4562	DPS Protetor Contra Surto Elétricos E Raios Dps-40ka 400v	UND	1,00			
10.18	38780	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27	UND	6,00			
10.18	3754	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10 DE 40 W	UND	4,00			
10.19	C4394	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA PARA 3HORAS DE AUTONOMIA, AUTO-CARREGÁVEL EM 220V, COM 02 LÂMPADAS FLUORESCENTE DE 9W-RESISTENTE À IMPACTO - FORNECIDA E INSTALADA	und	1,00			
K		DIVERSOS					
11.1	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATORIO	und	2,00			
11.2	9537	LIMPEZA GERAL DA OBRA	m ²	50,00			
11.3	73986/001	FORRO EM PLACAS PRÉ-MOLDADAS DE GESSO LISO 60X60CM INCLUSO FIXAÇÃO COM ARAME	M ²	30,00			
11.4	85005	ESPELHO CRISTAL, ESP 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	m ²	2,00			

11.5	C2021	PRATELEIRA DE MARMORITE	m ²	3,20			
TOTAL							
TOTAL DOS SERVIÇOS COM BDI 25%							
L		ADMINISTRAÇÃO LOCAL COM BDI	cp	1,00			
TOTAL FINAL COM BDI 25%							

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ __, __ (por extenso)

MODELO II - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social da Empresa: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ nº _____

E-Mail: _____

O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão.

Declaramos que estamos cientes e de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Projeto Básico (anexo I).

Declaramos que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como seguros, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que as chaves do imóvel serão entregues em Teresina-PI.

No caso de nossa proposta ser classificada como a mais vantajosa para aquisição do objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

- Razão Social/Nome:
- C.N.P.J/CPF:
- Endereço:
- Telefone/Fax:
- E-mail:
- CEP:
- Cidade/UF:
- Banco:
- Agência:
- Número da Conta Corrente:

Dados do Representante Legal da Empresa ou do licitante pessoa jurídica para assinatura do Contrato:

- Nome:
- Endereço:
- CEP:
- Cidade / UF:
- CPF/MF:
- Cargo/Função:
- Carteira de Identidade nº:
- Expedido por:
- Naturalidade:
- Nacionalidade:

Teresina, ___ de _____ de 2016.

Assinatura do Representante

ANEXOIII – MODELOS DE DECLARAÇÕES

I – DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

(razão social da empresa), CNPJ n.º _____, sediada (endereço), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins na TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2016, DECLARA expressamente que:

- Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz () sim/() não;

Teresina, ___ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal

ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº___/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA_____ PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PROMOTORIA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ.

CONTRATANTE: O Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Centro, Teresina-PI, inscrito no CNPJ: 05.805.924/0001-89, representado neste ato pelo Procurador-Geral de Justiça, Cleandro Alves de Moura, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 12, V, da Lei Complementar Estadual Nº 12, de 18 de dezembro de 1993.

CONTRATADO: EMPRESA _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____ estabelecido na (endereço completo com CEP), representado pelo (cargo e nome completo), portador da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF (MF) nº _____ de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (instrumento da empresa/procuração).

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente instrumento, instruído no contrato n.º XX/2016 (Tomada de Preços nº 06/2016), Processo Administrativo nº 20.167/2016, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para a execução de obra de ampliação do edifício do Fórum que abriga a Promotoria de Justiça de São João do Piauí, com a construção de duas salas com banheiros, na Avenida Cândido Coelho, nº 202, São João do Piauí, conforme as especificações do Projeto Básico anexo ao edital da Tomada de Preços nº 06/2016, do Ministério Público do Estado do Piauí.

1.2 O Edital do procedimento Tomada de Preços nº 06/2016 – MP-PI e seus

anexos e a proposta da CONTRATADA, fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 A CONTRATADA executará os serviços e equipamentos necessários à perfeita conclusão do serviço pelo valor global de R\$ xxxxxxxxx.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS

3.1 A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Natureza da despesa: XXXXXXXXX
- Unidade Orçamentária: XXXXXXXX
- Projeto Atividade: XXXXXXXXXXXXX
- Função: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- Programa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- Fonte: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- Empenho: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 Os serviços terão a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia a contar da data de sua correspondente publicação no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

6.1 O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa dias), a contar da ciência da expedição da ordem especial de serviço emitida pela contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento a favor do licitante vencedor será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento definitivo e aceitação dos objetos, mediante a apresentação da respectiva **nota fiscal/fatura** devidamente atestada pelo setor competente, observada a ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei nº 8.666/93. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária federal, certidão negativa de tributos estaduais e municipais, mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados *pro rata die* da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

7.3.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

7.5. A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

7.6. O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela contratada cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP/PI, referente aos serviços prestados, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais.

7.7. O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.

7.8. A Administração poderá descontar do valor do pagamento que o fornecedor tiver a receber, importâncias que lhe sejam devidas, por força da aplicação das multas previstas no item 12.

CLÁUSULA OITAVA –DOS SERVIÇOS EXTRAS:

a) Os serviços extras, porventura existentes, após devidamente autorizados pelo CONTRATANTE, respeitando-se os limites legais previstos no Artigo 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93, serão pagos na proporção em que forem executados, cujos preços unitários obedecerão às seguintes condições:

a.1) serviços considerados extras por excederem aos quantitativos existentes na proposta vencedora terão seus preços unitários iguais aos preços daquela proposta vencedora;

a.2) serviços não previstos na proposta vencedora, mas necessários à execução do objeto do contrato, terão seus preços fixados mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

9.1 A execução do serviço, objeto do contrato, deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, CONFORME ATO PGJ Nº 462/2013;

9.2 O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

9.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização, por parte do representante da CONTRATANTE, deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO:

10.1 Concluídos os serviços, o recebimento da obra será procedido mediante vistoria conjunta realizada pelos responsável(is) técnico(s) da CONTRATADA, responsável pela obra, e por uma **Comissão de Recebimento/servidor da Obra designada pela CONTRATANTE.**

10.2 O Termo de Recebimento Provisório será lavrado dentro de até 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da comunicação escrita, encaminhada pela CONTRATADA.

10.3 Para que a obra seja aceita em caráter provisório, naquilo que diz respeito às obrigações contratuais da CONTRATADA, as seguintes condições deverão ser obedecidas:

- a) todos os serviços constantes no Projeto Básico, Planilha de Composição de BDI, Orçamento Estimativo Analítico e Cronograma Físico Financeiro deverão estar executados;
- b) realização de todas as medições e/ou apropriações referentes a reduções, acréscimos e modificações;
- c) fornecimento, quando for o caso, de notas fiscais e certificados de garantia referentes a materiais e equipamentos instalados;
- d) entrega dos arquivos atualizados de todos os projetos executados, configurando o “as built” da obra;
- f) entrega dos documentos comprobatórios de inexistência de débitos para o Sistema de Seguridade Social e FGTS, CND, CEI;

10.4 O Termo de Recebimento Provisório será lavrado em forma de ata e assinado pelo representante do CONTRATANTE e da CONTRATADA, na qual constará, de forma circunstanciada, os eventuais defeitos ou irregularidades constatados pela Fiscalização da PGJ-PI, sendo deferido prazo compatível para a sua execução, sob pena de aplicação de multa.

10.5 No Termo de Recebimento Provisório deverá constar que o prédio se encontra em condições de habitabilidade, possibilitando a sua ocupação para os serviços.

10.6 O Termo de Recebimento Provisório interromperá a contagem do prazo de execução final da obra.

10.7 O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados será lavrado no prazo de até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório (em não havendo pendências); ou após a comunicação da correção dos itens constantes no Termo de Recebimento Provisório, desde que satisfeitas todas as reclamações da fiscalização do CONTRATANTE, conforme registrado no processo da obra.

10.8 O recebimento definitivo dos serviços poderá, excepcionalmente, ser prorrogado por prazo superior ao previsto no subitem anterior, na ocorrência dos seguintes eventos:

- a) surgimento de evidências de vícios construtivos, detectados após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório;
- b) em decorrência de caso fortuito e por qualquer causa de força maior que impeça a CONTRATADA de realizar os serviços corretivos no prazo estipulado pelo CONTRATANTE.

10.9 O recebimento dos serviços, tanto o provisório como o definitivo, somente serão realizados, estando em vigor a garantia prestada pela CONTRATADA.

10.10 O recebimento definitivo será realizado somente quando o serviço for considerado perfeitamente acabado, sob pena de inadimplência da CONTRATADA. A não entrega da obra no prazo contratado, poderá acarretar, além da multa, a suspensão do direito de a empresa participar de licitações e contratações com a PGJ-PI pelo prazo de 02 (dois) anos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

11.1 A contratada obrigar-se-á ao seguinte:

11.1.1 Arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os itens ofertados;

11.1.2 Providenciar a anotação, o registro, licenças, a aprovação e o cumprimento de outras exigências junto aos órgãos competentes (órgãos federais, estaduais e municipais) com relação à execução dos serviços, responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;

11.1.3 Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a execução dos serviços e/ou substituição/ligação de itens, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

11.1.4 Manter firme sua proposta durante o seu prazo de validade;

11.1.5 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem de até 50% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

11.1.6 Obedecer às especificações do serviço, constantes do Anexo I do Edital (Projeto Básico), da proposta apresentada, observando, para o cumprimento dos prazos de entrega de projeto, de materiais, de montagem, testes, ajustes, entrega final.

11.1.7 Assumir despesas referentes a transporte, carga, descarga e movimentação de materiais, segurança e suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora dos locais de execução dos serviços.

11.1.8 Cumprir a legislação e normas relativas à segurança e medicina do trabalho, especialmente as prescrições do Ministério do Trabalho, e diligenciar para que seus empregados e os seus possíveis subcontratados trabalhem com Equipamentos de Proteção Coletiva e Individual, Barreiras de isolamentos de

Riscos de acidentes do trabalho, Faixas de isolamento de área de riscos, capacetes, botas, luvas, capas, óculos, cintos e equipamentos adequados para cada tipo de serviço que estiver sendo desenvolvido. A CONTRATANTE poderá paralisar os serviços, quando tais empregados não estiverem protegidos. O ônus de paralisação correrá por conta da CONTRATADA, mantendo-se inalterados os prazos contratuais.

- 11.1.9 Apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente;
- 11.1.10 Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no projeto básico que serão confirmadas pela CONTRATANTE;
- 11.1.11 Corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo servidor/equipe responsável pela fiscalização e/ou recebimento dos serviços;
- 11.1.12 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados;
- 11.1.13 Comunicar imediatamente à fiscalização do Contrato qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, que atente contra o adequado cumprimento do contrato, para que sejam adotadas as providências necessárias;
- 11.1.14 Identificar todos os equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração.
- 11.1.15 Fornecer os equipamentos, materiais, mão-de-obra e tudo o mais que a execução do serviço exigir;
- 11.1.16 Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais até as dependências da CONTRATANTE, como também pelas despesas inerentes a este;
- 11.1.17 Manter o pessoal responsável pela execução dos serviços, provenientes da manutenção ou montagem, sempre portando o crachá com logomarca da contratada, data de validade, nome, função, número do documento de identidade e foto. Deverão ainda estar sempre trajando uniforme limpo e com bom aspecto, sendo vedado o uso de uniformes rasgados, desbotados e manchados de óleo;
- 11.1.18 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;
- 11.1.19 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em

- ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;
- 11.1.20 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta Contratação;
- 11.1.21 A inadimplência da CONTRATADA, com referência às obrigações sociais, comerciais e fiscais não transfere à Administração da CONTRATANTE aos encargos estabelecidos nesta cláusula, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;
- 11.1.22 Não haverá vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA com a CONTRATANTE;
- 11.1.23 Estar Registrada no CREA-PI, apresentando na ocasião da assinatura do contrato Certidão de Pessoa Jurídica emitida pelo supra conselho, onde constem as atribuições pertinentes a empresa, para que sejam avaliadas as compatibilidades da mesma com os serviços solicitados.
- 11.1.24 Prestar os serviços descritos neste instrumento.
- 11.1.25 Responsabilizar-se por danos ou indenizações de quaisquer naturezas, que eventualmente possam resultar de atos praticados por si mesma ou seus propostos, subordinados, mandatários e empregados.
- 11.1.26 Credenciar junto à CONTRATANTE um Engenheiro Civil, que deverá estar devidamente regular com o Conselho Regional de Engenharia - CREA, disponível a comparecer ao local de execução dos serviços quando solicitado pela Administração ou pela fiscalização, a fim de se responsabilizar civil e penalmente pelos desdobramentos legais deste instrumento. Deverá ainda dispor de instrumento de comunicação individual (Celular, Pager, Radiafone, etc.) para atendimento imediato das chamadas de emergência por parte da CONTRATANTE. Este profissional não precisará ser obrigatoriamente um dos responsáveis técnicos detentores dos acervos solicitados no item 1.4 deste processo, visto que poderá sofrer supervisão do Responsável Técnico, não configurando assim prática de exercício ilegal da profissão.
- 11.1.27 Substituir, de imediato, quando devidamente justificado, qualquer funcionário quando solicitado pela Fiscalização.
- 11.1.28 Comunicar à fiscalização com antecedência mínima de 48 horas a dispensa de funcionários que executem os serviços objeto do Anexo I do Edital (Projeto Básico).

11.1.29 No caso de qualquer um dos funcionários designados para prestação dos serviços constantes neste instrumento vir a ser impedido de laborar, por quaisquer motivos, incluindo gozo de férias, substituí-lo, por outrem, de qualificação compatível, num prazo não superior a 05 dias úteis, ficando neste período sujeito à aprovação da fiscalização por escrito.

11.2 - O MP-PI OBRIGAR-SE-Á A

11.2.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato; realizar as vistorias técnicas e medições;

11.2.2. Atestar as notas fiscais/faturas referentes aos serviços prestados;

11.2.3. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada;

11.2.4. Emitir nota de empenho destinada a suportar a despesa decorrente do contrato e encaminhá-la à Contratada;

11.2.5. Proporcionar todas as facilidades possíveis para que a Contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das condições estabelecidas neste Contrato;

11.2.6. Aplicar à Contratada, quando for o caso, as penalidades previstas no contrato ou na lei.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 A **licitante** será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Estado do Piauí e será descredenciado no Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

12.1.1 Cometer fraude fiscal;

12.1.2 Apresentar documento falso;

12.1.3 Fizer declaração falsa;

12.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 Não retirar a nota de empenho e não retirar e assinar o Contrato nos prazos estabelecidos;

12.1.6 Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

12.1.7 Não mantiver a proposta.

12.2. Para os fins da subcondição 12.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os

descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

12.3 Além das sanções previstas no item 12.1, a licitante também estará passível, caso descumpra alguma das condições acertadas, de sofrer as seguintes:

a) advertência;

b) multa:

As multas decorrentes da não execução, total ou parcial, do objeto (itens adjudicados), bem como do atraso injustificado na execução do objeto deste edital serão aplicadas da seguinte forma:

b.1) Em caso de descumprimento do prazo estabelecido para a realização do serviço, que não seja comprovadamente motivado pela Contratada, ela ficará sujeita à multa equivalente a 1% (um por cento) do valor da nota de empenho, por dia, até o limite de 15% (quinze por cento) do valor do objeto, sem prejuízo do cumprimento da obrigação principal.

b.2) Após o prazo de 30 (trinta) dias de atraso na execução do serviço, a contratante poderá considerar a inexecução total do objeto, sujeitando o prestador a aplicação de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da nota de empenho. **Neste caso, a Administração poderá cobrar valor excedente a este percentual se os prejuízos sofridos superarem o montante da multa aplicada, com supedâneo no artigo 416 do CC/02.**

b.3) Será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da nota de empenho, por dia, até o limite de 10% (dez por cento) do objeto, em caso de descumprimento de outras obrigações previstas no Contrato.

12.4 O valor da multa, aplicado após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

12.5. As sanções previstas nos itens 12.1 e alínea “a” do item 12.3 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b” do item 12.3.

12.6. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93.

12.7. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b”, do item 12.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

12.8. No caso das penalidades previstas no item 12.1, caberá pedido de reconsideração ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

12.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 À CONTRATANTE cabe rescindir o presente Termo Contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial se a firma CONTRATADA não executar total ou parcialmente o que foi Contratado, com o advento das consequências Contratuais e as previstas em Lei.

13.2 Constituem motivos para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de Cláusulas Contratuais com relação às especificações, projetos, normas técnicas ou prazos estipulados;
- b) O atraso injustificado em iniciar o serviço;
- c) A paralisação do serviço por mais de 05 (cinco) dias, injustificadamente e sem prévia comunicação à CONTRATANTE;
- d) A cessão ou transferência do serviço Contratado, total ou parcialmente, não admitido no Contrato e sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- e) A reincidência nas multas previstas no presente Termo;
- f) A decretação de falência ou concordata decretada, ainda que preventiva;
- g) O desatendimento das determinações regulares da fiscalização designada pela CONTRATANTE para acompanhar a execução do serviço objeto do presente Contrato;

13.3 Ocorrendo à rescisão Contratual, o empresário contratado receberá somente os pagamentos devidos pela execução dos serviços até a data da referida rescisão, descontadas as multas por acaso aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1 O preço consignado neste contrato será corrigido anualmente, se for o caso, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do **Índice Nacional de Custos da Construção – INCC/IBGE** ou outro índice que venha a substituí-lo.

11.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A CONTRATADA é obrigada a remover, após a conclusão dos serviços, restos de materiais de qualquer natureza, provenientes da execução do objeto deste contrato;

15.2 A CONTRATANTE reserva-se o direito de exigir a exclusão do Quadro de Empregados da CONTRATADA, de elemento subordinado à mesma, que por ato inequívoco de insubordinação mau conduta ou desídia, seja inconveniente ao bom desempenho dos serviços;

15.3 Ficarão a cargo da CONTRATADA todas as despesas legais, junto ao CREA, Prefeitura, INSS e demais órgãos, que se fizerem necessários à perfeita execução do serviço;

15.4 O inadimplemento de quaisquer das obrigações Contratuais que acarretem relevante prejuízo ao interesse público, poderá importar na declaração expressa de Inidoneidade da CONTRATADA para pactuar com a CONTRATANTE, sem prejuízo de quaisquer outras sanções previstas no presente Termo Contratual;

15.5 A Contratada manterá, obrigatoriamente em toda a EXECUÇÃO DO CONTRATO, sua compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, e exigidas na Licitação como Habilitação e Qualificação;

15.6 A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução do serviço referente ao Contrato;

15.7 A CONTRATANTE fará publicar extrato deste Contrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí, até o 5.º (quinto) dia do mês subsequente ao de sua assinatura, para que possa surtir os efeitos legais previstos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SUCESSÃO E FORO

16.1 As partes Contratantes aceitam este instrumento na sua totalidade e se

obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do mesmo, e elegem o foro da cidade e Comarca de Teresina, para dirimir as dúvidas e controvérsias do presente Termo Contratual. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Teresina, ____ de _____ de 2016.

Pelo MP/PI:

Pela **CONTRATADA**:

Testemunhas

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____